

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS)  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
NÍVEL MESTRADO**

**LUCIDALVA BARRETO DOS SANTOS**

**Controle Social da Política de Assistência Social em contexto de austeridade  
fiscal: a atuação do Conselho Municipal de Unaí-MG, no período de 2016 a  
2022.**

**Unaí/MG  
2023**

**LUCIDALVA BARRETO DOS SANTOS**

**Controle Social da Política de Assistência Social em contexto de austeridade fiscal: a atuação do Conselho Municipal de Unaí-MG, no período de 2016 a 2022.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Orientador(a): Profa. Dra. Adriane Vieira Ferrarini

**Unaí/MG**

**2023**

S237c

Santos, Lucidalva Barreto dos.

Controle Social da Política de Assistência Social em contexto de austeridade fiscal: a atuação do Conselho Municipal de Unaí-MG, no período de 2016 a 2022 / Lucidalva Barreto dos Santos – 2023.

105 f. : il. color. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Unaí, 2023.

“Orientador(a): Profa. Dra. Adriane Vieira Ferrarini.”

1. Controle social. 2. Assistência social. 3. Política pública. 4. Austeridade fiscal. I. Título.

CDU 364

LUCIDALVA BARRETO DOS SANTOS

Controle Social da Política de Assistência Social em contexto de austeridade fiscal: a atuação do Conselho Municipal de Unaí-MG, no período de 2016 a 2022.

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Orientador(a): Profa. Dra. Adriane Vieira Ferrarini

Aprovado em 21 de julho de 2023.

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Adriane Vieira Ferrarini - Orientadora – UFPel – Universidade Federal de Pelotas

---

Profa. Dra. Marília Veríssimo Veronese – UNISINOS

---

Dr. Arnaldo Provasi Lanzara – Universidade Federal Fluminense

Dedico esse trabalho aos meus pais Custódio e Luzinete que sempre confiaram no meu potencial. Aos meus irmãos Antônio e Amadeus, especialmente a Iza, Linda e Maria pelo apoio nos momentos difíceis. Por fim, dedico à minha pequena Maria Luiza, que perguntava todos os dias quando eu me tornaria cientista para ter mais tempo com ela.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à Universidade Unisinos pela oportunidade, e a todos os docentes que participaram dessa trajetória.

A professora Marília pelos conhecimentos compartilhados com maestria, sensatez e atenção às demandas e singularidades de cada estudante.

Ao professor Carlos Pinho, pelo conhecimento compartilhado e por ter me guiado na fase inicial deste trabalho.

Em especial, fica a minha gratidão à professora Adriane Vieira Ferrarine, por ter sido bússola nessa caminhada de desvelar uma realidade oculta.

Ao professor Arnaldo Provasi Lanzara, pelas importantes contribuições na qualificação desse trabalho e a certeza de que poderia contribuir ainda mais.

“Todos os homens são úteis à humanidade pelo simples fato de existirem.”  
JEAN-JACQUES ROUSSEAU

## RESUMO

Nas últimas décadas a política de Assistência Social ganhou status de política pública inscrita na Constituição Federal de 1988. Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) estabelece instrumentos de planejamento, gestão, financiamento e controle social em todos os níveis de governo: nacional, distrital federal, estadual e municipal. Nessa premissa, os conselhos de Assistência Social surgem como um componente fundamental para a implementação da política de Assistência Social, desempenhando um papel essencial na fiscalização, monitoramento e acompanhamento das ações voltadas para a política pública. Essa pesquisa teve como objetivo compreender a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG, no contexto de crise da democracia e medidas de austeridade fiscal, impostas pelo governo federal, analisando suas contribuições e desafios para a garantia de direitos da população. No período analisado, que se estendeu de 2016 a 2022, destacou-se como um dos momentos mais desafiadores para a democracia brasileira, caracterizado por severos cortes no financiamento das políticas públicas devido à promulgação da PEC 95. O percurso metodológico foi de caráter qualitativo, com mobilização de revisão de literatura, além da utilização dos dados secundários e primários. Os dados primários foram coletados a partir de amostragem de oito (08) entrevistas semiestruturadas com representantes de todos os segmentos que compõem o conselho. Este estudo concluiu que, durante o período sob análise, o Conselho Municipal de Unaí-MG cumpriu com as atribuições de fiscalização, monitoramento e avaliação da Assistência Social. A atuação forte do conselho foi essencial para reconstruir o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, em um momento marcado pelo desmantelamento dessas políticas sociais. A constituição e o funcionamento do conselho, atenderam aos requisitos da LOAS e das normativas nacionais. A pesquisa evidenciou um período (2014/2020) de bastante articulação, força e resistência do CMAS, com destaque do segmento da sociedade civil, especialmente os trabalhadores da área. Destaca-se também uma mudança a partir de 2020, quando o conselho perdeu parte da sua vitalidade devido à ausência de engajamento do segmento dos trabalhadores da Assistência Social nas transições de gestão. Isso ressaltou a fragilidade na atuação do conselho nos outros anos. Uma percepção geral é que a força e a resistência estavam nas “mãos” do segmento dos trabalhadores da área.



Essas evidências e resultados, podem não apenas servir de indicadores para o próprio conselho de Assistência Social de Unaí-MG, pensar mecanismos de fortalecimento, estratégias de mudanças nos processos de gestão democrática, quanto servir de parâmetro e “espelho” de resistência para outros conselhos de Assistência Social.

**Palavras Chaves:** controle social, assistência social e austeridade fiscal

## ABSTRACT

In recent decades the Social Assistance policy has gained the status of public policy inscribed in the Federal Constitution of 1988. Approved in 1993, the Organic Law of Social Assistance (LOAS) establishes instruments of planning, management, financing and social control at all levels of government: national, federal, state and municipal district. In this premise, the Social Assistance councils emerge as a fundamental component for the implementation of the Social Assistance policy, playing an essential role in the supervision, monitoring and follow-up of the actions aimed at public policy. This research aimed to understand the performance of the municipal council of Social Assistance of Unaí-MG, in the context of the crisis of democracy and fiscal austerity measures, imposed by the federal government, analyzing its contributions and challenges to the guarantee of the rights of the population. In the period analyzed, which extended from 2016 to 2022, it stood out as one of the most challenging moments for Brazilian democracy, characterized by severe cuts in the financing of public policies due to the enactment of PEC 95. The methodological path was qualitative, with the mobilization of literature review, in addition to the use of secondary and primary data. Primary data were collected from a sample of eight (08) semi-structured interviews with representatives of all segments that make up the council. This study concluded that, during the period under analysis, the Municipal Council of Unaí-MG complied with the attributions of supervision, monitoring and evaluation of Social Assistance; The strong performance of the council was essential to rebuild the Unified Social Assistance System (SUAS) at the municipal level, at a time marked by the dismantling of these social policies. The constitution and functioning of the council met the requirements of the LOAS and national regulations. The research showed a period (2014/2020) of great articulation, strength and resistance of the CMAS, with emphasis on the segment of civil society, especially the workers in the area. Also noteworthy is a change from 2020, when the board lost some of its vitality due to the lack of engagement of the segment of Social Assistance workers in management transitions. This underscored the fragility of the board's performance in other years. A general perception is that strength and resistance were in the "hands" of the segment of workers in the area. These evidences and results can not only serve as indicators for the Social Assistance Council of Unaí-MG itself, think about strengthening mechanisms, strategies for

changes in the processes of democratic management, but also serve as a parameter and "mirror" of resistance for other Social Assistance councils.

**Keywords:** Social control, Social Assistance and fiscal austerity.

## SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
CF	Constituição Federal
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
MG	Minas Gerais
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
EUA	Estados Unidos da América
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CIBS	Comissões Intergestoras Bipartites
PEC	Projeto Emenda Constitucional
ANFIP	Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
OMS	Organização Mundial da Saúde
CSP	Cadernos de Saúde Pública
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CNDH	Conselho Nacional de Direitos Humanos

## SUMÁRIO

<b>1.INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>18</b>
<b>2.1 Crise da democracia contemporânea.....</b>	<b>18</b>
2.1.1 Constituição de 1988: ventos democráticos e a Assistência Social. ....	27
<b>3.DESMONTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DE AUSTERIDADE FISCAL E O CONTROLE SOCIAL.....</b>	<b>34</b>
<b>4.O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ MINAS GERAIS .....</b>	<b>47</b>
<b>4.1 Aspectos metodológicos da pesquisa .....</b>	<b>47</b>
4.1.1 Breve histórico de Unaí Minas Gerais .....	50
<b>5 O DESENHO DO SUAS EM UNAÍ NA FASE DE IMPANTAÇÃO.....</b>	<b>52</b>
<b>5.1 O SUAS em Unaí-MG: desmonte no contexto de austeridade fiscal? .....</b>	<b>65</b>
<b>5.2 Reconstrução do SUAS de Unaí-MG? .....</b>	<b>78</b>
<b>6. RESISTÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL DE UNAÍ: DESMONTE DO SUAS NO CONTEXTO DE AUSTERIDADE FISCAL. PERGUNTANDO A QUEM SABE.....</b>	<b>87</b>
<b>6.1 Funcionamento do CMAS/Unaí/MG e o Controle Social:.....</b>	<b>87</b>
<b>6.2 Desmonte do SUAS de Unaí/MG X resistência do controle social .....</b>	<b>92</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>95</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>99</b>

## 1.INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea vem sofrendo transformações societárias e crises, de ordem política, econômica, social e cultural. Seus efeitos implicam e ameaçam a democracia e a participação social.

Considerando a volumosa literatura sobre o assunto, evidencia-se que a democracia em curso está em crise, e que as instituições democráticas estão em colapso e podem chegar ao fim (ABRANCHES, 2019).

Estudiosos sobre o tema assinalam que devido às políticas antidemocráticas executadas por governantes incidentais eleitos pelas próprias instituições, operam para destruir o regime político democrático de direito ( ABRANCHES, 2019).

Esse tema tem preocupado estudiosos sobre a temática e cientistas políticos que buscam refletir sobre o que a democracia tem passado principalmente nestes últimos anos em locais como Brasil, Estados Unidos e Rússia (RUNCIMAN 2019).

Em 2016, o Brasil passou pela destituição de uma presidente do cargo, o que foi apontado por Przeworski, no ano de 2020, como “um golpe civil” além de levantar preocupações sobre a “estabilidade da democracia no país, com possíveis impactos nos próximos 20 anos.”

Diante desse contexto, este estudo traz reflexões sobre o papel e a importância do controle social no monitoramento, fiscalização e gestão da política de assistência social, cuja garantia está assegurada pela Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, este estudo teve como objetivo central, compreender a atuação do conselho municipal de Assistência Social de Unaí-MG, no contexto de crise da democracia e austeridade fiscal instaurado no período de 2016 a 2022, com vistas à luta pela garantia de direitos da população.

Para tanto, esse trabalho foi guiado pelos, seguintes objetivos específicos: compreender o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG; assimilar como se deu o controle social na política de Assistência Social em Unaí-MG no período de 2016 a 2022; decifrar de que forma a redução do orçamento impactou na política da assistência social e os desafios gerados para o controle social e absorver a contribuição do controle social com vistas à garantia de direitos.

A hipótese deste estudo, foi entender se a crise de austeridade fiscal global impactou e de que forma no controle social do município de Unaí-MG. Quais os

impactos gerados? Quais os desafios apresentados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Unaí-MG?

Esse trabalho se justifica pela necessidade de compreender de que forma o Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG desenvolve as suas ações diante das profundas mudanças no curso da política de Assistência Social brasileira, especialmente no atual contexto de crise das instituições democráticas.

Os avanços históricos na política de Assistência Social e no controle social, refletem as lutas e esforços de diversos segmentos da sociedade, resultando na inclusão da Assistência Social como um direito social no texto constitucional, integrando-a ao sistema de proteção social juntamente com a saúde e a previdência social, no arcabouço da Seguridade Social.

Essa conquista representa um avanço legal, no entanto, a regulamentação em lei não assegura a sua efetivação. Apesar do grande arcabouço regulatório da política de Assistência Social, esta se encontra em fase de implementação em todo o território brasileiro e ainda representa um grande desafio para gestores, profissionais, conselhos de direitos e demais atores sociais.

No Estado de Minas Gerais não é diferente. Os dados do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), revelam que há inúmeros problemas sociais e uma grande parcela da população encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sendo, portanto, demandatária da política de Assistência Social.

O interesse em pesquisar esta temática, em primeiro lugar, é pela forma que temas relacionados a Assistência Social me seduzem, e despertam-me desafios. Segundo, pelo compromisso, como pesquisadora, de contribuir com um tema que é emergente na atualidade e não ocupa espaço central nas agendas políticas. E em terceiro lugar, por compreender a importância do exercício da democracia para viabilização dos direitos sociais e acesso à cidadania. Imbuída desse compromisso e desafios, ousei realizar imersão no tema proposto.

Essa pesquisa visa preencher lacunas do campo do controle social, democracia e políticas públicas em um contexto de austeridade fiscal. Ela também tem a intenção de produzir resultados e indicadores que possam servir como referência para o fortalecimento dos conselhos de Assistência Social. Adicionalmente, esta pesquisa pode oferecer contribuições significativas para a

implementação de mudanças nos processos de gestão municipal, com vistas a promover aprimoramentos no cenário democrático.

O estudo também está voltado para o desenvolvimento regional com vistas a subsidiar as ações dos gestores públicos para o aprimoramento das políticas públicas de redução da pobreza, da desigualdade social e de fortalecimento das instituições democráticas, dentre os quais, destacam-se os Conselhos de Políticas Públicas, resultados dos avanços trazidos pela Constituição Federal de 1988.

A análise foi fundamentada nos principais clássicos sobre o assunto, a partir da mobilização de revisão de literatura, arcabouço de normativas e legislações sobre o tema, como também buscou subsídios secundários em atas e documentos do conselho municipal de Unaí-MG, em pesquisas estatísticas, relatórios, além da pesquisa empírica.

Foram desenvolvidos três capítulos, sendo: capítulo 1-Crise da democracia contemporânea, no qual foi feito o diálogo com obras introdutórias das teorias democráticas, na perspectiva de buscar sustentação e fundamentação para compreender o atual cenário da democracia. Traz a discussão sobre o arcabouço jurídico a partir da constituição federal de 1988.

Esse esforço teórico e diálogo com os clássicos não teve a pretensão de apresentar, com profundidade, a história das crises da democracia, mas, sobretudo, buscou compreender as principais experiências históricas das importantes crises da democracia e os motivos que causaram seus colapsos do Estado democrático de direito.

É importante considerar a trajetória histórica de democracia para verificar se ela pode contribuir para desvelar e compreender a atual situação da democracia e, sobretudo, responder alguns questionamentos da pesquisa, tais como: a democracia está ameaçada? É o fim da democracia? A democracia está impedida? É possível manter a democracia de forma irresponsável?

No segundo capítulo, intitulado Desmonte da Política de Assistência Social no contexto de austeridade fiscal e o controle social, traz a literatura clássica e atual sobre a trajetória histórica e dilemas da Assistência Social no Brasil. Além disso, a partir da Constituição Federal de 1988, pode-se investigar a dimensão do federalismo brasileiro com base em artigos clássicos sobre o tema. Aborda-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e discute-se o processo de constituição dos



conselhos de Assistência Social e seu protagonismo no exercício do controle social. Utilizou-se também literatura com foco na participação social, buscando compreender a formação e implementação dos Conselhos de Políticas Públicas. O marco desse processo está relacionado à Constituição Federal de 1988, e seu declínio ocorreu ainda no governo Dilma Rousseff, em 2014, quando a Câmara dos Deputados rejeitou o decreto sobre a Política e o Sistema Nacional de Assistência.

Os resultados dessa pesquisa revelaram que, apesar das forças contraditórias, o conselho é um importante mecanismo no processo de fiscalização, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social, além de se constituir como um relevante interlocutor na interação social, com vistas a viabilizar a garantia de direitos.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Crise da democracia contemporânea

A mera configuração de um Estado de direito, como supostamente democrático não garante a efetiva participação da população nos processos decisórios das políticas estatais. É necessário oportunizar que a sociedade seja igualmente democrática e que a democracia representativa se efetive, por meio da participação cidadã nas instâncias e nos espaços decisórios.

Nessa persuasão, essa pesquisa visa compreender de que forma o Conselho Municipal de Unaí-MG, se organizou e desenvolveu as suas ações no campo do controle social no período de 2016 a 2022.

Para tanto, recorreu-se aos clássicos da temática, sobretudo, aos estudos mais recentes de Abranches, Brown, Santos, Runciman, dentre outros, na tentativa de compreender e instigar o leitor acerca da reflexão sobre a crise global da democrática em curso, e se esta, impactou e reverberou no exercício da participação democrática nas microestruturas do exercício da democracia.

Neste capítulo, busca-se contextualizar brevemente a gênese e o desenvolvimento da democracia de forma global, a partir de experiências de diversos países. O intuito é fornecer informações ao leitor, do panorama global da democracia representativa e participativa, no qual serão elementos de análise da pesquisa empírica.

Um ponto de partida importante nesse percurso é trazer conceitos e definições sobre democracia. A palavra “democracia” deriva de termos gregos antigos, e é composta de duas outras palavras *demos* (povo) e *Kratos* (governar, para governar). Esse conceito vem sofrendo mudanças de interpretações e se adaptando a diferentes concepções e contextos sócio-históricos, culturais, religiosos e econômicos.

No entendimento de Wendy Brown (2019), a democracia significa os arranjos políticos, por meio dos quais um povo governa a si mesmo, esse modo de organização da sociedade contrapõe e de certa forma é uma superação da oligarquia, monarquia, aristocracia, plutocracia, tirania e governo colonial.

Convém trazer uma definição minimalista de “democracia representativa” adotada por (SANTOS, 1998 apud SANTOS, 2017, p. 25):

Por democracia representativa entendo um regime que satisfaça completamente às duas condições seguintes: 1. a competição eleitoral pelos lugares de poder, a intervalos regulares, com regras explícitas, e cujos resultados sejam reconhecidos pelos competidores; 2. A participação da coletividade na competição se dê sob a regra do sufrágio universal, tendo por única barreira o requisito da idade limítrofe.<sup>1</sup>

Na mesma perspectiva, conceitua o professor de política e economia da Universidade de Nova York, Adam Przeworski que a “democracia é um arranjo político, no qual as pessoas escolhem governos por meio de eleições e têm uma razoável possibilidade de remover governos de que não gostem”. (PRZEWORSKI, 2020, p. 29).

Na narrativa da literatura sobre o tema, outros importantes cientistas, como Schumpeter, Popper e Bobbio corroboram as ideias de Santos e Przeworski de que a democracia é simplesmente um sistema no qual ocupantes do governo perdem eleições e vão embora quando perdem.

Norberto Bobbio (1994), clássico e teórico consagrado no campo da teoria democrática e do liberalismo, traz importantes definições sobre essas categorias de análises. Desse modo, faz-se necessário discutir esses conceitos na fase introdutória desse capítulo, para melhor compreensão do leitor sobre a relação estabelecida entre o binômio liberalismo x democracia.

Os atuais regimes denominados liberal-democráticos ou de democracia liberal levam a entender que o liberalismo e democracia sejam interdependentes. No entanto, o autor explica que “o problema das relações entre eles é extremamente complexo, e tudo menos linear” (BOBBIO, 1994, p.7). Nesse sentido, faz-se necessário mencionar a definição dos dois termos trazidas por (BOBBIO, 1994, p.7):

[...] por “liberalismo” entende-se uma determinada concepção de Estado, na qual o Estado tem poderes e funções limitadas, e como tal se contrapõe tanto ao Estado absoluto quanto ao Estado que hoje chamamos de social; por “democracia” entende-se uma das várias formas de governo, em particular aquelas em que o poder não está nas mãos de um só ou de poucos, mas de todos, ou melhor, na maior parte, como tal se contrapõe às formas autocráticas, como a monarquia e a oligarquia. (“Liberalismo e Democracia Bobbio - Ciência Política I - Passei Direto”).

---

1 Cf. Santos Wanderley Guilherme dos Santos em “Poliarquia em 3D”, Dados, v.41, n.2, p.210, 1998.

Nessa premissa, o Estado liberal é o pressuposto não só histórico, mas também jurídico do Estado democrático. Estado liberal e Estado democrático são interdependentes em dois modos: na direção que vai do liberalismo à democracia, no sentido de que são necessárias certas liberdades para o exercício correto do poder democrático, e na direção oposta que vai da democracia ao liberalismo, no sentido de que é necessário o poder democrático para garantir a existência e a persistência das liberdades fundamentais.

Em outras palavras, é pouco provável que um Estado não liberal possa assegurar um correto funcionamento da democracia e de outra parte é pouco provável que um Estado não democrático seja capaz de garantir as liberdades fundamentais. A prova histórica desta interdependência está no fato de que Estado liberal e Estado democrático, quando caem, caem juntos (BOBBIO, 2006, p. 32-33).

Santos (2017) busca compreender de forma adequada como a diferença entre sociedades de oligarquias representativas e sociedade de democracia representativa, contribui para melhor percepção das formas incompatíveis de violação da competição democrática. “A democracia é a segunda versão das instituições representativas, tendo sido a oligarquia representativa a primeira a surgir” (SANTOS, 2017, p. 25).

Este autor afirma que o registro da palavra “democracia?” aparece, na tradição ocidental da Grécia clássica, alguns séculos antes da Era Cristã, no entanto as instituições representativas só começam a germinar a sério pelos séculos XVII e XVIII com influência importante de sua versão oligárquica durante o século XIX, no qual afasta drasticamente as democracias representativas de ensaios de democracias diretas, que em geral, termina em ditaduras pessoais, usurpação do poder, que de modo geral, ocorre lentamente ou gradualmente, mas em muitos casos, os pontos de ruptura são obviamente claros. Brown defende que:

quando a igualdade política está ausente, seja por exclusões ou privilégios políticos explícitos, pelas disparidades sociais ou econômicas extremas, pelo acesso desigual ou controlado ao conhecimento, ou pela manipulação do sistema eleitoral, o poder será inevitavelmente exercido por e para uma parte, em vez do todo. (“QUANDO A LIBERDADE SE TRANSFORMA EM EXCLUSÃO: bio(necro)políticas ...”) O Demos deixa de governar. (BROWN, 2019, p.33).

---

2 A palavra "democracia" deriva de termos gregos antigos, demos (o povo) e kratos (poder ou governo)

Nesse sentido, se não há participação popular na governança, não há democracia e o poder é usurpado violentamente. Nas palavras de Adam Przeworski et al. Magaloni (2020), nas mortes manifestas da democracia, pode-se apontar diferentes formas de colapso: “algumas são destruídas por golpes militares, outras morrem quando os políticos que assumem o cargo de maneira legal conseguem remover todas as restrições ao seu poder e erradicar qualquer oposição organizada”. (PRZEWORSKI et al., 2020, p. 52).

Abranches (2019) reflete sobre o nítido déficit global de desempenho da governança democrática e uma distância extremamente inaceitável entre os sistemas de representação e a sociedade. As oligarquias e os grupos mais articulados e organizados se voltam para os interesses econômicos da velha ordem, o que resulta na insatisfação da sociedade com governos e democracias no mundo. Essa contradição aumenta acirradamente o risco de negação da democracia e impulso autoritário ou totalitário.

As grandes transformações estruturais, que revolucionam os fundamentos mais profundos da organização social, se manifestam primeiro como crise. Melhor dizendo, um longo ciclo de crises sucessivas e abrangentes, que fragmenta a sociedade, desestabiliza ou paralisa as economias e desacredita a política. Mas o movimento da história mostra que essas crises, provocadas pela associação de disfunções do velho organismo socioeconômico com inovações disruptivas, têm enorme potencial positivo. (ABRANCHES, 2019, p.13)

Abranches assinala a importância de compreender o curso da história da democracia e as transformações societárias que a levou a morte, ou que a levou ao tubo da terapia intensiva, sobretudo, a tarefa mais emergente é entender o que está nascendo. “Para entender o que está a nascer, é importante conhecer o máximo possível à história do que está a morrer” (ABRANCHES, 2019, p. 14).

Nessa concepção, Adam Przeworski et al. Magaloni (2020), cita alguns casos que levaram à morte da democracia. O caso do Chile em 1973, no qual o golpe induziu a morte da democracia chilena, Weimar em 23 de março de 1933, fim jurídico da democracia por autorização de Reichstag (o parlamento) para que o governo agisse inconstitucionalmente. Przeworski (2020) assinala também o caso da Estônia em que o colapso da democracia foi marcado pela lei marcial e pelo

adiamento das eleições pelo primeiro-ministro Konstantin Pars em 12 de março de 1934.

Runciman, (2019) contribui ao expor que a democracia já morreu muitas vezes em todo mundo. No caso dos EUA, a democracia atual não tem mais de cem anos, está na meia idade, entre cinquenta e sessenta anos. “Trump importa a partir do momento que entra em cena na história da democracia dos EUA: não no fim, mas em algum ponto intermediário, que ainda vai se revelar como o começo do fim”. (RUNCIMAN, 2019, p. 29).

Contraditoriamente, o autor cita o caso da democracia da antiga Atenas que viveu duzentos anos antes de expirar. Cita também o caso do povo Grego que foi dormir acreditando que vivia numa democracia e, na manhã seguinte, descobriu que não era mais verdade. Para ele, a democracia da Grécia se apoiava em bases bem precárias e fazia tempo que a democracia grega vinha sofrendo vários problemas.

A velocidade que ela terminou, não significava que a democracia saudável tenha sido apagada subitamente como uma pessoa morta depois de ataque cardíaco, fato é que a sua democracia se apoiava em bases bem precárias e frágeis. “De todo modo, a história de democracia grega não começou na segunda metade do século XX, data muito antes. Atenas foi o berço da democracia. Por esse motivo, também foi o berço do golpe antidemocrático”. (RUNCIMAN, 2019, p. 41).

Essas reflexões sobre a idade da democracia trazidas pelo autor, é importante para compreender e reconhecer os sinais da democracia para que a mesma não entre em um colapso ou morte súbita.

A crise contemporânea da democracia reflete especialmente a partir dos anos 2010, quando as sequelas da crise de 2008 convergiram com um novo arranjo sociotécnico das redes digitais para mobilização cidadã (NARITA, 2019). A dinâmica participativa nos sistemas democráticos liberais tem convivido com um mal-estar. “A democracia é, em essência, um meio, um instrumento utilitário para salvaguardar a paz interna e a liberdade individual. (“A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o ...”) E, como tal, não é, de modo algum, perfeita ou infalível”. (HAYEK, 1990, p. 93):

O controle democrático pode impedir que o poder se torne arbitrário, mas a sua mera existência não assegura isso. “Se uma democracia decide empreender um programa que implique necessariamente o uso de um poder não pautado por normas fixas, este se tornará um poder arbitrário.”

(“O Caminho da Servidão: Planificação e Democracia”) (HAYEK,1990, p. 94).

Argumenta Hayek (1990) que a democracia e o liberalismo têm opostos radicalmente diferentes. A democracia contrapõe com o autoritarismo, poder político concentrado, mas não necessariamente limitado. O oposto do liberalismo é o totalitarismo, é o controle de todos os aspectos da vida. Isso faz com que o autoritarismo seja compatível com uma sociedade liberal, com a liberdade, a moral tradicional, numa esfera privada protegida.

Nesse sentido, Arjun Appadurai (2019) questiona:

Se estaríamos testemunhando a rejeição mundial da democracia liberal e sua substituição pelo autoritarismo populista. Fortes sinais dessa tendência são vistos nos estados Unidos de Trump, na Rússia de Putin, na Índia de Modi e na Turquia de Erdogan. Também temos diversos exemplos de governos autoritários que já existiam (Orbán na Hungria, Duda e Kuczynski na Polônia) e aspirantes de destaque a governos autoritários de direita na França, na Áustria e em outros países da União Europeia. (APPADURAI, 2019, p. 29).

Na literatura sobre a democracia, os autores concordam que é impossível negar o colapso da democracia em países economicamente desenvolvidos. Já em países menos desenvolvidos, “há fortes evidências de que em países menos desenvolvidos a democracia é vulnerável à desigualdade de renda, e que, quanto mais velhas, são, é mais provável que continuem existindo”. (PRZEWORSKI, 2020, p. 55).

O presidente eleito nos Estados Unidos em 2016, Donald Trump iniciou o seu mandato lançando ofensivas retóricas incisivas contra seus adversários. incitando o ódio e chamou a mídia de “inimiga do povo americano” colocou em xeque a legitimidade dos juízes e ameaçou a cortar financiamento federal de cidades de grande importância. (LEVITSKY, ZIBLATT, 2018).

Na ótica dos autores, faz-se necessário buscar compreender e analisar como resistir aos abusos da administração de Trump, sobretudo fazer o enfrentamento do tema principal da democracia norte-americana que é a extrema divisão partidária estimulada não só pelas diferenças políticas, como também de

diferenças raciais e religiosas. Appadurai (2019) expõe as suas reflexões ao afirmar que:

“...como esse acontecimento ainda é bastante recente, nos falta algum recuo. Porém desde que foi eleito, Trump já começou a pôr em prática suas propostas de campanha com escolhas de gabinete e as declarações acerca das medidas que tomará. Não podemos esperar que sua vitória modere seu estilo. O recado de Trump, que mistura misoginia, racismo, xenofobia e megalomania num grau inédito na história recente, é centrado em duas mensagens extremas, uma implícita e a outra explícita. (APPADURAI, 2019, p.29).

Conforme o autor, o governo eleito nos Estados Unidos tinha a pretensão de “tornar a América grande outra vez” com o apoio das formas militares e cumprir a promessa de deportar todos os muçulmanos que estão nos Estados Unidos de forma ilegal, reforçar as fronteiras e expandir o controle imigratório.

Santos (2017) reflete que o ressentimento, o rancor, a raiva, a reação à humilhação e ao sofrimento, certamente todos estão em jogo hoje no populismo e no apoio da direita à liderança autoritária. Mas essa política do ressentimento emerge nos indivíduos que historicamente contiveram quando sentem tal dominação em declínio na medida em que especialmente a branquitude, mas também a masculinidade, fornece uma proteção limitada contra os deslocamentos e perdas que quarenta anos de neoliberalismo refletiram nas classes trabalhadoras e médias. “É significativo que o próprio Trump identifique a vingança como sua única filosofia de vida: vingança e nada mais, vingança sem fim, porque não há nada mais” (SANTOS, 2017, p. 218).

Brown (2019) revela que Trump está disposto a destruir quem se contrapor a ele, e revogar todas as conquistas e avanços da era Obama, sobretudo, as políticas que objetivam preservar a terra, os direitos das minorias sociais como LGBTQIA+ e mulheres, dentre outros segmentos vulneráveis. Trump não abandonou a ideologia do excepcionalíssimo americano. Ele mantém a crença na superioridade moral de seu país e de que tudo que faz é em nome da democracia e da liberdade individual. Só que não. Sobre esse aspecto Abranches (2019) argumenta que:



Foi o voto desatinado que elegeu Donald Trump nos Estados Unidos e Bolsonaro no Brasil. Trump é um tipo inédito de presidente a ocupar a Casa Branca. Inexperiente e voluntarista, convencido de que governar é um ato de vontade pessoal, autorizado por um cheque em branco da maioria eleitoral que o elegeu. Bolsonaro, no Brasil, tem a mesma atitude. Considera que a vitória eleitoral lhe deu autorização para fazer o que quiser, inclusive afrontar instituições e desmontar agências estatais. O que Trump tem feito com a EPA, a agência ambiental, e a Nasa, Bolsonaro, quase mimeticamente, tem feito com o Ibama, o ICMBio e o Inpe. Governar nunca foi isso. (ABRANCHES, 2019, p. 33).

Conforme o sociólogo e cientista político, esses “governantes incidentais” conduzem a sua governança no improviso, sem planejamento e medir as consequências e implicações das suas decisões no interesse público. “Trump e Bolsonaro assumem conscientemente o risco de dividir profunda e radicalmente a sociedade de seus países. No limiar da violência, seus efeitos desestabilizadores não têm precedentes, pelo menos desde os anos 1960”. (ABRANCHES, 2019, p. 36).

Nessa perspectiva, “Trump só venceu as eleições de 2016 porque conseguiu assumir o controle de um partido tradicional, e muita gente votou nele porque odiava Clinton, e não por causa da sua personalidade ou do seu programa de governo” (PRZEWORSKI, 2020, p. 230).

Brown (2019) colabora ao dizer que na Europa, os diversos movimentos que defendem algum tipo de “saída” da União Europeia são também os que estão usando processos eleitorais para abandonar a democracia, como é o caso dos Estados Unidos, Índia, Rússia Turquia.

O que os casos europeus de fadiga da democracia trazem à nossa atenção de modo mais nítido é o desejo que muitos grupos e movimentos políticos têm de colher os benefícios da globalização sem fardos da democracia, e no caso da Grã-Bretanha, a participação na União Europeia ficou vinculada à ideologia liberal em casa. (BROWN, 2019, p. 32).

Conforme a autora e dialogando com Abranches (2019), a sociedade atual vive uma grave contradição que implica e afeta a democracia em todos os países.

As economias se globalizaram. A ciberesfera (internet + comunicação móvel + internet das coisas + realidade virtual) se tornou o principal ambiente para o fluxo de ideias e para as trocas culturais. Economia e sociedade se

digitalizaram. A política, enquanto isso, continuou local e analógica. (“O futuro da democracia no mundo digital e globalizado está nas ... - G1”) (ABRANCHES, 2019, p.38).

O autor evidencia o avanço que ocorreu na globalização da economia e da sociedade, e destaca a necessidade emergente de a política se alinhar com a era da digitalização e romper com as formas tradicionais.

Ele apresenta uma reflexão de como Trump e Bolsonaro, ambos, utilizaram dos recursos das mídias digitais de forma simplista e vazia de conteúdo para se promoverem politicamente.

Trump e Bolsonaro são replicantes dessa mentalidade agressiva, da polarização raivosa embutida nas redes sociais, como o Twitter, que os dois usam preferencialmente. É um método de comunicação com seus acólitos, sem risco, acrítico, distante da imprensa tradicional, sem ter que responder às perguntas incômodas dos profissionais. Não por acaso os dois bloqueiam quem os contesta. Desde a véspera de sua posse, Donald Trump gerou manchetes chamando para matérias entre perplexas e apreensivas com suas declarações e atitudes. É o que ele desejava, que toda a mídia e os analistas debatessem suas declarações, sem que ele ficasse exposto a suas perguntas. Bolsonaro faz a mesma coisa, e ainda recorre a lives no Facebook para se comunicar com seus apoiadores, sem a mediação dos profissionais da imprensa. (ABRANCHES, 2019, p. 39).

O governo brasileiro Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) é discípulo de Trump, utiliza os meios tecnológicos para disseminar fake News, como o fazem, também, Donald Trump e Vladimir Putin. “Os três estimulam milícias digitais, que encontram abrigo muito próximo aos gabinetes presidenciais” (ABRANCHES, 2019, p. 39).

Percebe-se que a crise internacional da democracia, sobretudo dos EUA, influenciou nas eleições de 2018, que elegeu a extrema direita e afundou a crise brasileira que iniciou em 2008.

Para os autores, Bolsonaro é incompreensível sem a apreensão da crise brasileira de 2018 que colidiu com Lava Jato e a crise econômica, as quais ocorreram ao mesmo tempo, dando a impressão de que “o dinheiro acabou porque os políticos o roubaram (BARROS, 2019, p. 71). “A ilusão de que “não é crise, é roubo” abriu as portas para uma das maiores crises brasileiras” (BARROS, 2019, p. 73).

A sessão que se segue, apresenta breves reflexões sobre a democracia e os seus dilemas recentes.

### 2.1.1 Constituição de 1988: ventos democráticos e a Assistência Social.

A década de 80 constituiu um marco na política brasileira e no processo de democratização do País. Em contraposição com o regime ditatorial que iniciou na década de 60 com o golpe de abril de 1964, forças políticas e populares da sociedade brasileira, empreenderam uma luta política que conseguiu aglutinar forças diversas na conquista de eleições para a Presidência da República.

Aferiu-se na literatura importante papel dos movimentos sociais, dos sindicatos operários, do sindicalismo de classe média, dos partidos de oposição na resistência do governo autocrático que silenciou a sociedade por mais de 20 anos.

O ressurgimento da sociedade civil, foi de fundamental importância para minar as bases da estabilidade do regime autoritário que reverberou na Constituição Federal de 1988. A Carta cidadã acolheu a política de Assistência Social como direito público e passou a integrar a seguridade social, juntamente com as políticas de saúde e previdência social.

O período de autocracia burguesa colocou em crise o Estado de Bem-estar Social brasileiro, aprofundou e disseminou a desigualdade social e a pobreza no país.

A trajetória de redução das desigualdades sociais no Brasil deve à Constituição Federal de 1988, como resultado de uma transição inclusiva. Pode-se aferir na citação de Arretche.

Nela estabeleceu o salário-mínimo como o piso dos benefícios sociais. Transferências previdenciárias, como as aposentadorias e pensões, o seguro-desemprego e o abono salarial, e benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada, teriam como valor de base o salário-mínimo e seus regimes de reajustes se vinculariam ao regime do mínimo. (ARRETCHE, 2019, p. 60).

Na sequência de lutas e resistências da sociedade no campo da Assistência Social, registra-se em 1993 a sanção da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que confere legitimidade aos artigos 203 e 204 da Constituição Cidadã.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

A Lei Orgânica da Assistência Social é política pública não contributiva, que compõe a seguridade social. O art. 204 da Constituição Federal de 1988, prevê quem são os destinatários da Assistência Social. Já o art. 204 da Constituição Federal (1988) assegura que:

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

A Constituição de 1988, formaliza as ações governamentais na área da Assistência Social, e indica que a fonte de financiamento deve originar da Seguridade Social. Outro aspecto relevante para a Assistência Social é a participação da sociedade civil nas decisões inerentes a política de Assistência Social e no controle social. (CF/1988). A descentralização das ações governamentais possibilitou a vigência de condições institucionais e políticas para a implantação de conselhos setoriais nas três esferas de governo.

Nesse sentido, os conselhos inserem-se como canais institucionalizados de participação na área da governança democrática estabelecendo uma nova relação e configuração de corresponsabilidade entre Estado e sociedade, quanto ao desenho de monitoramento, avaliação de políticas públicas.

Nas reflexões de Habermas (1984), a esfera pública é o espaço da crítica argumentativa e deliberativa e da democratização da autoridade e do poder político, distinguindo-se tanto do Estado quanto do mercado, capaz de preservar uma autonomia própria. A concepção de Habermas sobre a esfera pública refere-se ao seu lócus: tal espaço pressupõe uma distinção clara entre sociedade civil e Estado. (HABERMAS, 1984).

É nesse contexto de legitimação da participação da sociedade nos espaços de controle social, como: conferência, audiência pública, consulta pública entre outros que o Conselho Municipal de Unaí/ MG com representação paritária entre governo e sociedade civil se insere com a competência de contribuir com a política de Assistência Social com experiências de inovação institucional e vislumbrar a expansão dos espaços de diálogo e deliberação pública.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi criado em 2005, fruto de deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social e regulamentado pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. Este sistema constitui-se “na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais e seus serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias” (MDS/SUAS, 2003).

É caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos governos federal, estadual e municipal, cujo principal objetivo é garantir o cumprimento das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993.

Sabe-se que a implementação do SUAS ainda é um processo em construção no País e a maioria dos municípios, inclusive o município de Unaí-MG, passa por inúmeros entraves e dificuldades no que diz respeito à implementação dos programas, projetos, benefícios e serviços de Assistência Social e a movimentação da rede socioassistencial, sobretudo a partir da vigência da Emenda Constitucional de nº 95.

A discussão sobre a política de Assistência Social vem ganhando grande destaque na contemporaneidade, em uma conjuntura de grande mobilização

e lutas pela consolidação da democracia e exigências de práticas inovadoras, especialmente, na área social, para a formulação de uma política.

De acordo com Pereira (2002), a Assistência Social desde seus primórdios tem sido vista como uma atuação tradicionalmente paternalista e clientelista do poder público, associado às primeiras-damas, com um caráter de “benesse”, transformando o usuário na condição de “assistido”, “favorecido”, e não como um cidadão de direito.

Desse modo, confunde-se, até atualmente, a Assistência Social como processo compensatório para os cidadãos que praticam a caridade. Em sociedades distintas, a solidariedade dirigida aos menos favorecidos e aos “incapazes” sempre esteve presente; no entanto, pautava-se no entendimento de que na humanidade sempre existiram os mais frágeis, que serão eternos dependentes, precisando de ajuda e apoio, norteados por princípios humanitários, por sentimento de dever moral, subjetivos e sujeitos à vontade e possibilidades pessoais e política (SPOSATI, 1999).

A autora mencionada destaca que com o advento do capitalismo e a pauperização da força de trabalho, as práticas assistenciais de benemerência social foram apropriadas pelo Estado guiando, assim, a solidariedade social da sociedade civil. No Brasil, até a década de 1930, não havia uma apreensão da pobreza enquanto expressão da questão social, e quando esta emergia para a sociedade, era tratada como “caso de polícia” e solucionada por intermédios de aparelhos repressivos, assim a pobreza era tratada como disfunção individual.

Estudos realizados por Mestriner (2001) destacam que em 1937 a Assistência Social como campo de ação não governamental cria no Brasil a primeira instalação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), como um dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde. Transita, pois, nessa decisão, o gesto benemérito do governante para uma racionalidade inovadora, que não chega a ser tipicamente estatal, uma vez que atribui ao Conselho certa autonomia, constituindo, portanto, como a primeira forma de Assistência Social na burocracia do Estado brasileiro.

Contudo, quando se fala de uma instituição propriamente dita, a primeira a surgir na Assistência Social na década de 40, foi a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), que trouxe para a Assistência Social o vínculo emergencial e assistencial, características que predominam na trajetória desta Política. A LBA se

torna uma sociedade civil de finalidades não econômicas, voltadas para “congregar organizações de boa vontade, constituindo-se um ato solidário e não direito de cidadania” (SPOSATI, 2004, p. 20).

Nessa persuasão, a LBA representou, em toda a sua trajetória histórica, desde a sua fundação em 1942, o espaço institucional de atenção à pobreza, portadora da imagem da Assistência Social como sinônimo de assistencialismo, caracterizada por ações fragmentadas e pontuais de ajuda com baixa efetividade social e de natureza pública pouco visível. (RAICHELIS, 2005).

Para Mestriner (2001), somente em 1969 que a LBA é transformada em fundação e acoplada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. A partir de então, a LBA buscou desenvolver suas funções, com auxílio das escolas de Serviço Social, pois necessitava de serviço especializado, de pesquisas e trabalhos técnicos nesta área, visto que estava se consolidando e precisava se reconhecer enquanto instituição.

A atuação do Serviço Social, na política de Assistência Social, tem destacado dois pontos cruciais que marcaram a Assistência Social na atualidade: seu reconhecimento como direito e, a ruptura do paradigma do assistencialismo, aspectos que passaram a caracterizar a Assistência Social somente a partir da Constituição de 1988, onde está é reconhecida como dever do Estado e direito do cidadão.

Na concepção de Boschetti (2000), o direito só pode ser reconhecido no âmbito do Estado, portanto, a Constituição de 1988, marca a ruptura legal do assistencialismo na efetivação da política de Assistência Social, igualmente com o paradigma da benemerência, ou seja, o relevante marco da Assistência Social no Brasil foi a sua entrada na esfera do direito por meio da Carta Magna que acolheu os direitos sociais.

Consequentemente, esta política configurou-se como política pública integrando o tripé da Seguridade Social junto das políticas de saúde e previdência social e alcançou o reconhecimento do Estado brasileiro pela sua responsabilidade normativa e exequibilidade frente às necessidades sociais.

Outro marco importante para consolidação da Assistência Social como direito, foi a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 em 1993 que se constitui um grande desafio na luta pela implementação de fato da LOAS; a materialização do SUAS é também uma luta a ser vencida para a conquista

dentro de novo prisma na concretização da Assistência Social enquanto Política Pública acoplada à Segurança Social.

A LOAS, traz a definição de um sistema descentralizado e participativo de assistência social com conselhos de Assistência Social nas três esferas de governo, de caráter deliberativo, paritário e prevendo espaços coletivos de discussão da política, pública como conferências, audiências públicas, entre outros.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) o SUAS, é reflexo da luta dos profissionais e das entidades socioassistenciais que lutaram para a implementação dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988.

A LOAS prevê a efetivação de uma política de Assistência Social como dever do Estado e direito do cidadão. Destaca-se, também, que sua deliberação sucedeu somente quase 20 anos depois, na IV Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2003, Brasília/DF. As conferências têm função de analisar a situação da Assistência Social, deliberar diretrizes para a política averiguar os avanços sucedidos num espaço de tempo determinado (artigo 18, inciso VI, da LOAS).

No desenho do SUAS, os conselhos de direitos e outras instâncias são também espaços privilegiados em que materializa a participação da sociedade civil organizada. Esse novo modelo de gestão norteia a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que busca congrega as demandas presentes na sociedade brasileira no que concerne à responsabilidade política, visando, portanto, tornar claras suas diretrizes na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Reza a NOB/SUAS, que a Assistência Social está pautada no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, a partir das deliberações das conferências municipais estaduais e nacional dos conselhos de direitos e das comissões de Gestão partilhada – CIT e CIBS<sup>3</sup> que se constituem em espaço de discussão, negociação, e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da política de Assistência Social.

O SUAS se baliza na Norma Operacional Básica de 2005, que retoma as Normas Operacionais Básicas de 1977 e 1998, formando o mais novo aparelho de

---

3CIT – Comissão Intergestora Tripartite e CIBS – Comissões Intergestoras Bipartites



regulação dos conteúdos e definições da PNAS/2004, na qual disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de forma sistematizada por meio dos entes federativos, de acordo com a CF/1988, a LOAS e as legislações e normativas a ela aplicáveis.

Deste modo, a NOB/SUAS, estabelece: o caráter do SUAS como um sistema público; as funções da política de Assistência Social para extensão da proteção social brasileira, a rede socioassistencial; a gestão compartilhada de serviços e os tipos de níveis de gestão do SUAS (gestão dos municípios, do Distrito Federal. Dos Estados, da União, condições de habilitação e desabilitação dos municípios); os instrumentos de gestão as instâncias de articulação, pactuação, e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS, o financiamento<sup>4</sup> (estão financeira, transferência de recursos e seus mecanismos, critérios de partilha e de transferência, cofinanciamento no SUAS); e regras de transição.

Observa-se, que a gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, objetiva materializar o conteúdo da LOAS, a extensão e a universalização da proteção social, organização, responsabilidade, propiciando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação resultado, nomenclaturas dos serviços e da rede socioassistencial, como também a definição dos eixos estruturantes, portanto a avaliação da Assistência Social pós-LOAS é,

[...] plena de ambiguidades e de profundos paradoxos. Pois se, por um lado, os avanços constitucionais apontam para o reconhecimento de direitos e permitem trazer para a esfera pública a questão da pobreza e da exclusão, transformando constitucionalmente essa política social em campo de exercício de participação política, por outro, a inserção do Estado brasileiro na contraditória dinâmica e impacto das políticas econômicas neoliberais, coloca em andamento processos articuladores, de desmontagem e retração de direitos e investimentos públicos no campo social, sob a forte pressão dos interesses financeiros internacionais. (YASBEK, 2004, p. 24).

Apreende-se que, a partir deste novo modelo de gestão para as políticas públicas, os direitos sociais básicos possam ser garantidos para a população

---

<sup>4</sup> O financiamento da Seguridade Social está no art. 195 da Constituição Federal de 1988, instituindo que, através do orçamento próprio, as fontes de custeios das políticas que compõem o tripé devem ser financiadas por toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e das contribuições sociais. (PNAS, Brasília, novembro de 2004).

brasileira “excluída”, respeitando as diversidades e particularidades local, regional e nacional.

No entanto, o atual cenário de encolhimento do Estado através da Emenda Constitucional de nº 95, intitulada PEC da “morte” por estudiosos e redução de recursos orçamentários para a Assistência Social impacta na qualidade de serviços que chega aos destinatários da Assistência Social. Daí a importância desse estudo, com a possibilidade de refletir sobre as ações do Conselho de Assistência Social de Unai no enfrentamento do desmonte do SUAS e na gestão do controle social.

### **3.DESMONTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DE AUSTERIDADE FISCAL E O CONTROLE SOCIAL**

Este Tópico dedica-se a trazer reflexões acerca do desmonte da Assistência Social e os impactos da austeridade fiscal na política pública de Assistência Social, tendo em vista a consolidação de uma agenda permanente de recessão imposta pela aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95).

A Assistência Social é antiquíssima como prática e infante como política pública. O seu reconhecimento legal como política pública, sob responsabilidade estatal, responsável pela provisão dos serviços, com parâmetros definidos e a construção de institucionalidades próprias é conquista recente da década de 80.

Inscrita na Constituição Federal de 1988, que consagrou as políticas sociais de caráter universalizante, no qual possibilitou a ampliação do acesso da população brasileira a bens serviços básicos de assistência social, saúde, previdência social, educação, trabalho, dentre outros.

Desse modo, na década de 80 resultado da mobilização da sociedade que resultou na Carta Magna, o Estado buscou fazer o enfrentamento da desigualdade social e redução da pobreza por meio de políticas estatais.

O SUAS foi fruto de deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em caráter extraordinário em dezembro de 2003, que representou um marco importante na história recente da política social brasileira, ao transformar a Assistência Social em política pública de Estado, instituída na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.724/1993, e de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Registra-se a ação do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em 2004 e a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, como importantes conquistas e avanços no campo da proteção social.

Apesar desses avanços, a partir da década de 1990, com a crise econômica mundial e o fortalecimento os ideais do neoliberalismo, os organismos internacionais sugeriram um receituário de medidas de recessão para fazer o enfrentamento da crise brasileira, no qual, limita e retrocede os avanços com as políticas de caráter universal, impactando severamente no Estado de bem-estar social e nas condições de vida da população brasileira. (BOSCHETTI, 2000).

Portanto, a agenda neoliberal no Brasil, foi a estabilização das economias, a financeirização dos orçamentos públicos e a contenção nas políticas sociais. Isso demonstra os limites do Estado e a transferência de sua responsabilidade estatal para a rede privada, sob o prisma da solidariedade.

Não obstante, em 20/07/2008 inicia uma nova crise, como resultado das mudanças do papel do Estado na regulação econômica e social. No curso dessa crise, aprofunda-se o agravamento da pobreza e das desigualdades.

Essas mudanças afetam o sistema de proteção social, no qual revela tempos de incertezas, nas palavras de (CASTEL, 2008) “tempo de incertitudes”. Isso demonstra e reafirma a contradição entre acumulação do capital com a universalização de direitos.

As ações governamentais, têm continuamente acirrado um processo de desmantelamento das políticas sociais públicas, em um movimento que dialoga com os princípios da necropolítica, desmontando estratégias asseguradas no e pelo Estado de Direito. (HARAWAY, 1995).

Problematizar o desmonte das políticas sociais, sobretudo, a política de Assistência Social, objeto deste estudo, implica, compreender também a dinâmica e os desafios colocados para as instâncias de controle social, como mecanismo de fiscalização, monitoramento e gestão da Assistência Social.

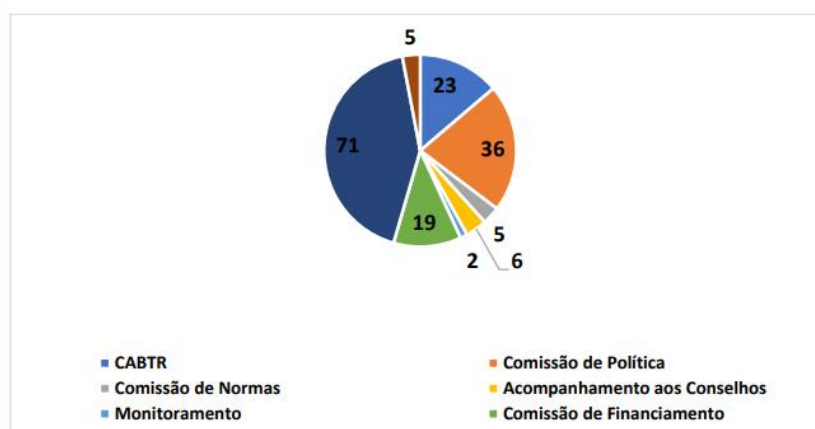
No SUAS, os serviços são ofertados de forma continuada e planejada e seu financiamento é imprescindível para a efetivação dos direitos constitucionalmente garantidos à população em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social. Em 2017 houve um déficit de 21,76%, em 2018 foi de 37,52%, em 2019 de 29,16%, em 2020, de 35,37%, em 2021 de 27,80% e 60% em 2022. As reduções orçamentárias dos últimos anos afetam diretamente os valores repassados para o aprimoramento da gestão e

execução dos serviços, programas e projetos cofinanciados pela União e transferidos aos Estados e Municípios, bem como esse déficit inviabiliza completamente o atendimento dos usuários, a manutenção dos equipamentos e permanência dos trabalhadores na assistência social. (CNAS, 2022).

Para tanto, é importante buscar compreender de que forma as instâncias de controle social, desenvolve o seu papel, e a quem ele responde, no jogo democrático de direito e num contexto de incipiente democracia.

A 12ª Conferência Nacional de Assistência Social realizada no período de 15 a 18 de dezembro de 2021, no formato online, cujo tema foi “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” registrou-se 19 moções da comissão de financiamento e 26 da comissão de acompanhamento dos conselhos, conforme pode aferir do gráfico abaixo.

**Gráfico 1: Número de moções por Comissão do CNAS correspondentes ao tema.**



Fonte: Moções da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social - elaboração própria.

Esse indicador demonstra a resistência do controle social nacional diante do desmantelamento é o subfinanciamento da Assistência Social nos anos recentes.

O desmonte da Assistência Social se configura como fio condutor para o desserviço e flertam com a eliminação real ou simbólica de sujeitos, grupos e segmentos em situação de pobreza e vulnerabilidade social, contrapondo com o real objetivo da Assistência Social, que é centrada nos territórios e nas vulnerabilidades como forma de resposta e investimento na vida societária.

É importante lembrar que a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, ocorreu no mês de aniversário de 28 anos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. A LOAS em 7 de dezembro de 1993, foi realizada pelos trabalhadores, portanto, foi um processo de resistência do controle social e é divisor de águas no marco sócio-histórico da Assistência Social brasileira ao trazer as bases fundamentais (princípios, diretrizes, sistema descentralizado e participativo, e outros) da Assistência Social enquanto política de Estado.

A recessão do desmonte em curso, com redução de financiamento, precarização do trabalho e o pacote de emendas constitucionais (PEC)<sup>5</sup> suprime direitos e desfiguram o desenho proposto para as políticas sociais, sustentado sob o argumento falacioso de exigências de segurança pública. Vale citar antes, Bonetti e Matielo (2018, p. 3) que revelam

que a partir de 2003, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva como Presidente do Brasil e, posteriormente, no mandato de Dilma Rousseff, a Política Nacional de Assistência Social obteve grandes avanços, o que possibilitou importantes mudanças no padrão da distribuição da renda no país, com a redução das desigualdades sociais.

No período do governo petista Lula e Rousseff, foi notória a ampliação de vários programas sociais do governo federal, com destaque para a transferência de renda viabilizando assim, maior acesso a população brasileira a política de assistência social.

Contraditoriamente a esse contexto de avanços e conquistas, dados comparativos dos Relatórios da ANFIP referente ao período de 2016 a 2022 demonstram a ampliação progressiva da contração no financiamento federal dos serviços socioassistenciais. A recessão do Estado vem impactando nos programas, projetos e serviços que compõe a rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social.

### Tabela 1

---

<sup>5</sup>PEC no 241/2016, deferida como PEC no 55/2016 no Senado e legitimada como Emenda Constitucional no 95/2016, que congela por 20 anos os investimentos em políticas públicas nas áreas de saúde, educação e Assistência Social.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total de déficit recursos	Déficit t38,8 %	Déficit 21,76%	Déficit 37,52%	Déficit 29,16%	Déficit 35,37%	Déficit 27,80%	Déficit 60%	Déficit 95%

Fonte: Próprio autor

A tabela1 demonstra os déficits dos recursos orçamentários do governo federal destinados à política de Assistência Social de forma global e os efeitos da PEC/95 na Assistência Social.

Conforme análise e dados da ANFIP em 2015, o total de recursos alocados para os programas e ações da Assistência Social somou R\$ 5,4 bilhões, o que representou uma diminuição de 23%, em relação a 2014, sendo inferior ao de 2012. Já em 2016, infere-se que o total de recursos destinados para os programas e ações da Assistência Social somou R\$ 4,3 bilhões, no qual, representou uma diminuição de 38,8% em relação a 2015.

É importante destacar o ano de 2018, que foram aplicados nessas ações R\$ 2,5 bilhões. Conforme análise da ANFIP, foi o menor valor desde 2010, quando o valor foi de R\$ 2,9 bilhões. Desde 2016, há uma queda constante nessas aplicações. É importante salientar que em 2017 ocorreu a junção das despesas relacionadas à incorporação do Ministério da Previdência Social.

Para Santos, Bonete e Matiello, (2017, p. 7): “o grande retrocesso que está sendo imposto, a partir do governo ilegítimo de Michel Temer, que apresentou profundos cortes no orçamento de 2018 para o SUAS, de mais de 99% nas ações de estruturação da rede e manutenção de serviços de Assistência Social”.

Esse cenário de recessão orçamentária reverbera na continuidade das ações do SUAS, logo apresenta uma agenda de resistência aos conselhos de Assistência Social.

Instituições reagem com o descaso com a Assistência Social e, é apresentada uma Carta da Frente Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no XX Encontro Nacional do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS, na EXPOMINAS, realizado em Belo Horizonte – Minas Gerais.

O desmonte do SUAS coloca em risco uma rede de mais de 8 mil CRAS e de 2.500 CREAS; o referenciamento de 30 milhões de famílias; a capacidade instalada com mais de 160 mil vagas para proteção em acolhimento institucional; o atendimento diário a milhares de pessoas em situação de risco, com direitos violados; fragiliza a gestão do trabalho de uma rede de mais de 600 mil trabalhadoras/es. O desmonte ameaça e penaliza milhões de brasileiras/os que acessam os benefícios socioassistenciais como direito; as mais de 4,5 milhões de beneficiários do BPC e os mais de 13,7 milhões de famílias do PBF; a população excluída da proteção contributiva, da proteção pelo trabalho, desempregados/as, que vivem a insegurança social". (FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SUAS, 2018).

As deliberações da conferência nacional, realizada em Brasília no ano de 2021, no que diz respeito ao financiamento ao financiamento" pode-se inferir a resistência e luta dos órgãos de controle social contra o descaso com a Assistência Social.

Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.	
Deliberações	
1	Enviar proposta de revogação da Emenda Constitucional 95/2016 ao Congresso Nacional sobre a redução das políticas sociais públicas, como congelamento por 20 anos de recursos públicos para a Educação, Saúde e Assistência Social, considerando que compromete a manutenção e continuidade dos serviços, benefícios e a defesa dos direitos socioassistenciais. (AP, MS, MA, AL)
2	Revogar a Portaria 2.362/2019 de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania a fim de recompor o orçamento da Assistência Social, bem como ampliar o cofinanciamento compartilhado pelos entes federados, contemplando a Vigilância Socioassistencial e garantindo a regularidade do repasse contínuo e automático, com reajustes no repasse financeiro anual aos serviços, programas e benefícios de Assistência Social, considerando o aumento da população em situação de pobreza extrema decorrente da pandemia, e as particularidades locais e geográficas (fator amazônico) a fim de assegurar a qualidade e evitando a descontinuidade dos serviços prestados.
3	Revogar a Portaria 2.362/2019 de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania a fim de recompor os recursos para os serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS respeitando os princípios da NOB/SUAS 2012. (MT, CE)
4	Reconstituir o orçamento da Assistência Social e ampliação do cofinanciamento compartilhado pelos entes federados. (RN, AC)
5	Encaminhar proposta de revogação da Medida Provisória nº 1.061/2021, que substituiu o Programa Bolsa Família pelo Auxílio Brasil e instituiu o Programa Alimenta Brasil. (MG)
6	Propor o cofinanciamento da Vigilância Socioassistencial. (SE)
7	Propor critérios de atualização de valores repassados por meio dos blocos de financiamento, considerando o fator amazônico e dimensões territoriais. (AM, AC)

8	Definir um percentual orçamentário mínimo de 1%, 5% ou 15% da Receita Corrente Líquida, para a política de assistência social, considerando que as políticas de saúde e já possuem um percentual definido, incluindo na LA, PPA e LDO, considerando as especificidades de cada território, a localização geográfica, a existência de povos e comunidades tradicionais, índices de mortalidade, taxa de violência e IDH, com autorização para utilização em custeio e investimento, flexibilizando a modalidade de educação execução dos recursos ordinários - PECs relacionadas: PEC - 383/2017 e 431/2001. (TO, RN, AL, RS, MT, MG, AP, SP, PB, DF, SE, PA, PI, SC, PR, RO, BA, MS)
9	Garantir através de lei que 1% do pré sal, 5% das loterias federais e bens e equipamentos provenientes de apreensões do tráfico de drogas sejam destinados para a política de assistência social. (RO)
10	Propor que as despesas com pessoal não sejam computadas para fins do limite estabelecido pela LRF). (RJ)
11	Garantir repasse fixado em lei com 25% de emenda parlamentar federal, direto aos fundos estaduais e municipais para políticas públicas de assistência social. (RR, GO)
12	Assegurar que as receitas da política de assistência social e suas despesas com a equipe de referência dos serviços socioassistenciais não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal (UFC). (ES)
13	Criar um piso de emergência para enfrentamento dos efeitos da pandemia e pós pandemia da Covid 19. (PE)
14	Garantir na Lei Orçamentária Anual, a ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento da política de Assistência Social aos municípios a fim de ofertar expansão dos serviços e atendimento da proteção social especial junto à gestão em municípios que não possuem o equipamento – CREAS ou de forma regionalizada, bem como outros equipamentos e serviços socioassistenciais de alta complexidade. (RS)
15	Tornar a despesa com a Assistência Social uma despesa prioritária, uma vez que as despesas prioritárias são reconhecidas como aquelas em que o Estado pretende valorizar para alcançar os objetivos estabelecidos pela LDO, LOA, PPA. Dessa forma quando é necessária a limitação de gastos quando o governo é forçado a economizar, a Assistência Social será preservada em razão da sua prioridade de gasto, sendo feitos os cortes necessários nas despesas discricionárias não -prioritárias). (RJ)
16	Expandir o cofinanciamento objetivando a construção de sede própria para equipamentos públicos de CRAS e CREAS, bem como para a aquisição de veículos para os municípios. (PI)
17	Aprimorar o financiamento de capacitação para trabalhadores do SUAS, sociedade civil organizada, usuários da política de assistência social, através de programas contínuos. (ES)
18	Garantir cofinanciamento para aquisição de imóveis próprios para os equipamentos da SEMAS com possibilidades de reformas, caso necessário e Orçamento para as Entidades de Assistência Social para manutenção da rede de serviços de proteção social de média e alta complexidade. Garantir os cofinanciamentos necessários à implantação da Vigilância Socioassistencial em todos os municípios de pequeno, médio e grande porte e outros, sendo este um instrumento de Gestão do SUAS para planejamento das ofertas dos serviços, acesso e garantia de direitos e assegurar que os repasse da união para gestão do suas sejam utilizadas para pagamento das equipes de vigilância. Realização de concurso público para os trabalhadores da assistência social, garantindo um piso salarial nacional, na perspectiva de combater a precarização dos vínculos entre os trabalhadores do SUAS e usuários. Revogar a portaria MC nº 2362 de 23/12/2019 que promove a equalização do cofinanciamento e recompor o orçamento da Assistência Social com repasse dos recursos devidos aos anos de 2019/2020. (AM)
19	Revogar as Emendas Constitucionais 93/2016, que prorroga a desvinculação de receitas da União (DRU) até 2023 dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios (DREM), a 95/2016, que preconiza o congelamento de investimentos de recursos financeiros para Seguridade Social por vinte anos e a Portaria 2362/2019 do Ministério da Cidadania - MCID, que limita a transferência Orçamentária entre entes Federados (FNAS, FEAS E FUMAS), bem como rejeitar a PEC 32 que impacta diretamente no Orçamento de âmbito Federal e Estadual. (SP)

Fonte: Caderno de deliberações 12ª Conferência Nacional de Assistência Social 2012.



Esse cenário atual, sofre forte influência da ofensiva neoliberal dos anos 1990, conforme afirma os autores Santos, Silva, Bezerra e Conserva (2017, p. 02)

nos anos 1990, o Brasil sofre a ofensiva Neoliberal que trouxe um conjunto de medidas que afetou profundamente as Políticas Sociais com a privatização, flexibilização, focalização, parceria com as Organizações Não Governamentais (ONGs) e um Estado mínimo na área social.

A recessão em relação aos investimentos orçamentários demonstra a inversão de prioridades determinada pelo governo e observa similaridade a situação vivida no auge do neoliberalismo em 1990.

O novo regime fiscal afeta demasiadamente a Assistência Social, além das mudanças nas regras de prestação de serviços e funcionamento dos benefícios. O crescimento da demanda pelos serviços assistenciais, própria dos momentos de crise vem sendo ignorado.

O Brasil vivencia “momento de crise econômica, de crise política sistêmica, de democracia capturada pelo capital, com poder político submetido ao poder econômico. É momento de profunda instabilidade, com um Presidente da República ilegítimo”. (CARVALHO, 2017, p. 1).

Manifesta também contra a PEC/95, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, que repudia as medidas de recessão do governo, que afetam a continuidade dos serviços do SUAS

na descontinuidade dos repasses de recursos, no descumprimento do comando único; na implementação de programas pontuais voluntaristas, como o Programa Criança Feliz; no descumprimento das responsabilidades reguladas pelas instâncias do SUAS; no aprofundamento da precarização das condições de trabalho dos mais de 600 mil trabalhadores/as e na descontinuidade dos serviços estatais (MOÇÃO DE REPÚDIO DO CFESS, 2017).

Observa-se que o desmantelamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem marco nas medidas de recessão do governo Michel Temer (2016 a 2018).

O seu sucessor, Jair Messias Bolsonaro, seguiu o receituário de medidas governamentais e a manutenção do Estado mínimo, demonstrando total descaso com as políticas sociais, no qual amplia a recessão de direitos sociais constitucionais.

PRZEWORSKI (2020, p. 55) afirma que: “Bolsonaro e os militares hoje no governo não são o fato gerador da crise brasileira, e sim uma infecção oportunista que se apropria de um corpo doente”. O Brasil já se encontrava no meio do redemoinho, lançado em várias direções, retorcido e deslegitimado pelas ondas dos ventos que sopravam de outras paragens. (“Notas sobre a reconstrução do Brasil - UFRJ”) Esses novos ventos, diferentemente contrários dos ventos democráticos dos anos 70/80, ampliou e rodopiou o redemoinho que já tinha ganhado forma em 2015 degradingando as políticas públicas e as instituições democráticas.

Não obstante, a esse contexto de crise e de medidas recessivas do Estado, o ano de 2020 inicia trazendo o anúncio inesperado da Organização Mundial da Saúde (OMS). A OMS, declarou em 30 de janeiro de 2020 que a COVID-19 era uma emergência de saúde pública de importância internacional. (“Artigos | CSP - Cadernos de Saúde Pública - Oswaldo Cruz Foundation”). No Brasil, o primeiro caso foi anunciado em 25 de fevereiro de 2020. O fenômeno da pandemia provocou um enorme impacto social de uma crise sem precedentes.

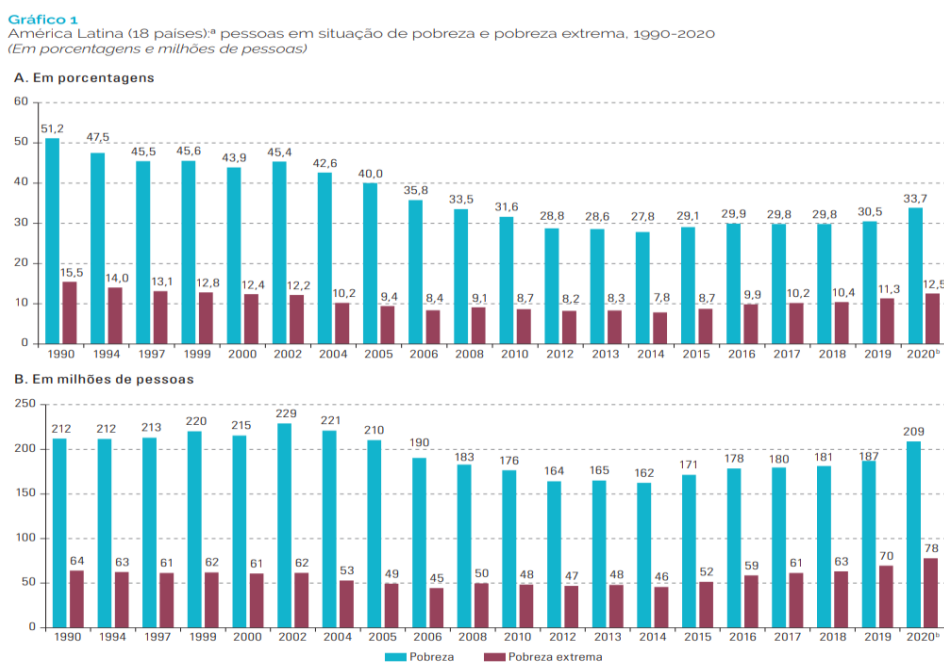
Segundo Relatório da CEPAL (2020), a “COVID-19 chega a uma região marcada por uma matriz de desigualdade social, cujos eixos estruturantes o estrato socioeconômico, o gênero, a etapa do ciclo de vida, a condição étnico-racial, o território, a situação de deficiência e a situação migratória, entre outros” (CEPAL, 2020, p.1).

Os efeitos da pandemia de COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus) se estenderam a todos os âmbitos da vida humana, alterando a maneira em que nos relacionamos, paralisando as economias e gerando mudanças profundas nas sociedades. A pandemia evidenciou e exacerbou as grandes brechas estruturais da região e atualmente “vivemos um momento de elevada incerteza, em que ainda não estão delineadas nem a forma nem a velocidade da saída da crise” (CEPAL, 2020, p. 13).

O contexto pandêmico gerou profundas mudanças societárias, especialmente com aceleradas repercussões e transformações no mundo do trabalho, fato que potencializou o aprofundamento da pobreza e a desigualdade

social, causando o mal-estar-social da sociedade. Além disso, os impactos da Covid-19 reverberaram cenários de exclusão, discriminação diversas, e nas condições de vida da população com o aumento da pobreza e extrema pobreza.

Esse cenário desacelera o processo dos avanços registrados na minimização da pobreza e desigualdade social entre os anos de 2002 e 2014, conforme pode aferir no gráfico a seguir.



**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em Banco de Dados de Pesquisas Domiciliares (BADEHOG).  
<sup>a</sup> Média ponderada dos seguintes países: Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da).

<sup>b</sup> Os valores de 2020 correspondem a projeções que levam em conta o efeito dos programas de transferências emergenciais.

Fonte CEPAL, (2020)

Face a esse contexto, as decisões sobre o gasto público foram afetadas de forma global, especialmente o orçamento destinado ao social. Os governos fizeram o enfrentamento da pobreza acirrada, com um conjunto de medidas emergenciais de “proteção social” com foco nas famílias em situação de pobreza.

Ao mesmo tempo em que os conselhos resistem aos ataques no financiamento da Assistência Social, reivindica também condições necessárias para exercer o seu papel. Vale citar o Decreto nº 9759, de 11 de abril de 2019, de Jair Messias Bolsonaro que fragiliza o controle social e fere o direito à participação e ao controle social, positivado constitucionalmente.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos manifesta resistência ao decreto através do “Relatório Colegiados e Participação Social: Impactos do Decreto nº 9.759/2019” sobre os impactos do decreto na participação social e no controle social.

“O direito à participação e ao controle social, previsto constitucionalmente, foi restringido pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública. Colegiados, espaços legítimos para que ocorra essa participação, estão sob intervenção do governo federal atual.” (CNDH, 2019, p. 21).

Entre os principais pontos de reflexão que repercutem na Política Nacional de Assistência Social, bem como no controle social exercido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, cabe destacar: ✓ A suspensão das atividades das comissões e grupos de trabalhos impactam as discussões e deliberações do Colegiado, adiando pautas prioritárias e dificultam o aprofundamento dos temas que são submetidos diretamente a apreciação do Plenário; ✓ Atraso das agendas acerca dos temas prioritários face à nova conjuntura política/econômica, tais como: (i) processo de criação de sistema informatizado nacional para inscrição de entidades pelos conselhos de assistência social; (ii) processo de certificação de entidades e organizações de assistência social no Ministério (perda da trimestralidade no acompanhamento); (iii) processo de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da rede de serviços socioassistenciais para população indígena; (iv) monitoramento das deliberações da 11ª Conferência Nacional, entre outros assuntos; ✓ Fragilidade na organização do Colegiado face a criação de comissões de caráter temporário que estão sujeitas a extinção por novo decreto. (CNDH, 2019, p. 21).

Face a essas medidas do governo federal de enfraquecimento da participação e do controle social, são colocados inúmeros desafios aos Conselhos de Assistência Social, inclusive o direito constitucional da participação social.

É possível verificar as reivindicações nas deliberações aprovadas na ocasião da 12ª conferência nacional (2021).

Eixo 2 Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários	
Deliberações	
1	Instituir e efetivar uma Política de Formação / Capacitação permanente para os trabalhadores, os conselheiros, os usuários do SUAS e as lideranças comunitárias.
2	Realizar maior controle e fiscalização junto aos municípios a fim de garantir que os gestores cumpram as determinações da NOB-RH/SUAS quanto ao número de profissionais (principalmente técnicos de nível superior) que integram as equipes de referência, BEM COMO INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS formas de contratação junto aos equipamentos Intensificar as ações e mecanismos de fortalecimento dos conselhos para o exercício da participação e do controle social na Política de Assistência Social, respeitando e fazendo cumprir suas deliberações, destinando recursos financeiros e materiais para assegurar a participação efetiva da sociedade civil, garantindo 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social.
3	Intensificar as ações e mecanismos de fortalecimento dos conselhos para o exercício da participação e do controle social na Política de Assistência Social, respeitando e fazendo cumprir suas deliberações, destinando recursos financeiros e materiais para assegurar a participação efetiva da sociedade civil, garantindo 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social.
4	Garantir a ampliação de 3% para 10% do repasse do IGD SUAS e IGD PBF para o Controle Social, ASSEGURANDO A REGULARIDADE DO REPASSE DOS RECURSOS.
5	Garantir equipe técnica na Secretaria Executiva de carreira de administração x contábil e jurídica para o CEAS e CMAS com perfis aprovados pelos conselhos. AP
6	Assegurar aos usuários 50% dos assentos do controle social, os demais 50% podem ser distribuídos em 25% para trabalhadores(as) e 25% para executores(as) – governo e entidades de assistência social. AP
7	Garantir a plena participação social com representação de 75% da sociedade civil e 25% de governo nas instâncias (municipal, estadual e união) tendo como horizonte a democracia e a laicidade do estado. PE
8	Definir em atos normativos a qualificação/valorização do profissional do SUAS, por meio de aprovação de leis de planos de cargos e carreiras estabelecidos nas três esferas de governo (União, estados e municípios), de modo a legitimar sua participação como representante de todos os profissionais do sistema único de assistência social nos espaços de controle social.
9	Instituir uma Política Nacional de Comunicação do SUAS e dos direitos de cidadania na área da assistência social, GARANTINDO AMPLA DIVULGAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ROMPER COM AS PRÁTICAS ASSISTENCIALISTAS DE CUNHO POLÍTICO/PARTIDÁRIO
10	Criar incentivos financeiros GARANTIR O REPASSE CONTÍNUO DE RECURSOS para a manutenção de fóruns nacionais, estaduais e municipais de usuários, de modo a ampliar e garantir a participação da sociedade civil.
11	Garantir poder/autonomia ao CNAS com a finalidade de que este possa decidir sobre a política de assistência social, evitando assim os crescentes desmontes da política em cenário federal, possibilitando a segurança da realização das conferências da política de assistência social, no âmbito nacional com o cumprimento das deliberações. PB
12	Disponibilizar funcionalidade no demonstrativo financeiro, o registro dos recursos aplicados nos Conselhos de Assistência Social, com detalhamento das despesas. GO
13	Assegurar que nenhuma mudança nos programas (BPC e PBF) seja efetuada sem um amplo debate e deliberação nos órgãos de controle social.

14	Instituir no CNAS o dia 7 de dezembro como Dia Nacional do Controle Social do SUAS. RR
15	Revogar o Decreto Federal Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, bem como restabelecer e fortalecer as instâncias de pactuação (Comissão Intergestores Tripartite, Mesa Nacional de Gestão do Trabalho, Núcleo Nacional de Educação Permanente), além de restituir o efetivo caráter deliberativo do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, assegurando que nenhuma mudança na política de assistência social seja efetuada sem um amplo debate e deliberação nos órgãos de controle social
16	Garantir a realização das Conferências de Assistência Social, nas três esferas de governo, conforme prevê a LOAS resguardando o direito à participação e Controle Social da política, bem como manter os eixos temáticos favorecendo o monitoramento e avaliação das proposições. MS
17	Fortalecer a estrutura do CNAS (estrutura física e de recursos humanos) com a finalidade de fiscalizar a execução do SUAS no território nacional, observando critérios de transparência, com a divulgação dos resultados das fiscalizações. MA
18	Elevar a Política de Assistência Social a status de Ministério e garantir a proporcionalidade do Conselho Nacional de Assistência Social no segmento governamental, assim como a participação de forma paritária. PA
19	Criar mecanismos que acabem com as dificuldades de participação dos usuários no controle social, colocando como estratégia gratificação para conselheiros. PE
20	Realização de capacitação para os conselhos de direitos e gestão, assegurando formação continuada dos membros do conselho da assistência social para fortalecimento do controle social e realização do censo pelo conselho nacional de assistência social – CNAS, para chamamento público a acerca das instituições não governamentais do país, para fortalecimento do terceiro setor e Rede Suas Fortalecer e ampliar o Capacita SUAS e estabelecer parcerias com universidades, Institutos Públicos e privados. AM
21	Garantir o financiamento das ações do Controle Social com base nas especificidades regionais de cada Estado e Município, destinando 5% do repasse IGD SUAS/IGDPBF ou congêneres ao CMAS. Ampliando, recursos para reestruturação e construção dos Espaços dos Conselhos, (CEAS e CMAS) e criação de um programa de isenções de tarifas para conselheiros municipais, estaduais e federais. AM
22	Coibir o desmonte do SUAS, fortalecendo e apoiando as ações deliberativas pelo CNAS, efetivando o Plano Decenal de Assistência Social e o repasse dos recursos aos Estados e Municípios, sem atraso. (Financiamento). SC
23	Melhorar e ampliar a participação no controle social do segmento de usuários: a) Revisar e alterar as normativas no que diz respeito à representação da Sociedade Civil e Governo para garantir maior representatividade dos usuários; b) Garantir mobilização e sensibilização dos usuários para a participação no controle social. DF
24	Promover o fortalecimento, autonomia e valorização dos Conselhos de Assistência Social, conferências, fóruns e outros espaços de deliberação e pactuação, elaborando estratégias que incluam: a democratização destes espaços, com fortalecimento da participação das minorias (negros, indígenas, LGBTQI+, mulheres, crianças, idosos, PcD e pessoa em situação de rua); realização de campanhas de ampla divulgação sobre a participação democrática; garantia dos recursos financeiros para sua efetivação; garantia da equidade na composição dos conselhos; PR promoção da interlocução regular entre esferas e portes
25	Fortalecer o caráter paritário, proporcional, deliberativo dos Conselhos de Assistência Social, assim como construir estratégias de mobilização e publicização das ações através da criação de ouvidoria do SUAS, fóruns, materiais informativos e uso de novas tecnologias que facilitem o acesso às informações sobre a Política de Assistência Social, visando o cumprimento das deliberações das Conferências. SE

26	Garantir maior investimento financeiro e técnico, do Governo Federal para a estruturação dos Conselhos de Assistência Social. Repassar recursos financeiros para os conselhos municipais de assistência social; destinar para os conselhos municipais equipamentos de informática e de audiovisual com tecnologia de ponta para que este tenha condições de implementar ações de longo alcance dentro do seu município junto à população, estimulando assim a participação no controle social. RN
27	Revogação imediata da PEC95/2016, que define o congelamento dos gastos por 20 anos e recomposição orçamentária da política de Assistência Social em caráter de urgência. MS
28	Apresentar ao Legislativo a proposta de criação ou efetivação de frentes parlamentares de defesa da assistência social, com a reestruturação do Ministério da Cidadania como forma de valorizar a Assistência Social, monitorar e viabilizar a implementação do SUAS, proporcionando maior participação e engajamento do legislativo na defesa dessa política pública. PI

Fonte: Caderno de deliberações 12ª Conferência Nacional de Assistência Social 2012.

As manifestações de resistências das entidades e da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2021, contra a Emenda Constitucional 95/2016, e ao Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 expressa a força popular como mecanismo importante pela luta ao direito de participação.

Apresentado esse panorama geral do desmantelamento da Assistência Social e das lutas democráticas, a partir da sociedade civil organizada, a próxima seção trará elementos acerca da constituição e funcionamento dos conselhos de Assistência Social, com centralidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG.

## **4.0 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ MINAS GERAIS**

### **4.1 Aspectos metodológicos da pesquisa**

A metodologia consiste em um caminho no qual o pesquisador utiliza para ter aproximações consecutivas da realidade (BEHRING e BOSCHETTI, 2006). Este estudo consistiu em uma pesquisa qualitativa que de acordo com John W. Creswell (2007), é um processo investigatório que pretende conhecer determinada realidade social e acontece em um cenário natural com múltiplos métodos que permitem o envolvimento dos participantes do estudo. As abordagens qualitativas permitem

examinar em profundidade os fenômenos sociais e ter uma aproximação com a realidade social na qual pode obter maior clareza sobre o assunto estudado.

A pesquisa foi desenvolvida inicialmente na fase descritiva que consiste na pesquisa documental e bibliográfica atualizada sobre a temática, além de buscar dados e informações em sites dos conselhos de Assistência Social (atas, resoluções e ofícios), e documentos dos conselhos e do governo federal. Através da revisão bibliográfica foi possível fazer a exposição detalhada da produção científica sobre a temática em estudo e as diversas contribuições dos principais autores.

Dessa forma, optou-se pela pesquisa qualitativa de caráter descritivo, pois ela realiza uma investigação que pressupõe, de forma geral, “a escolha de um assunto ou problema, uma coleta e análise das informações” (TRIVIÑOS, 1987, p. 131); e descritiva, uma vez que descreve um fenômeno ou uma situação mediante um estudo realizado a partir de dados ou fatos colhidos da própria realidade (CERVO & BERVIAN, 2002).

Na fase da pesquisa empírica, foi realizada a técnica de entrevista com no mínimo dois representantes de cada segmentos, sociedade civil (trabalhadores e entidades) e representação governamental. Dentre as entrevistas realizadas, pode-se ouvir a percepção de conselheiro que participou desde a implantação da política de Assistência Social e do SUAS em Unaí-MG, até a percepção do atual mandato em vigor.

Importante ressaltar do ponto de vista crítico reflexivo, que o acesso aos representantes da sociedade civil foi receptivo, sem nenhuma negativa. Já o contato com representação governamental, foi bastante difícil de obter a participação. Ocorreram situações de o conselheiro(a) ou ex-conselheiro (a) aceitar participar da pesquisa e deixar o pesquisador(a) no vácuo na data e horário combinado antecipadamente, e de desistir da participação. Ocorreram situações de vácuo em mensagens enviadas pelo WhatsApp, ligações não atendidas.

Compreendendo que a percepção do governo seria importante para esse estudo, foi feito contato pessoalmente com um conselheiro que está na gestão atual do CMAS e aceitou prontamente contribuir com a pesquisa.

Para garantir o anonimato dos participantes da pesquisa, os sujeitos foram nominados ao fazer referência no estudo, da seguinte forma:



Entrevistado	Representação
Ator social 1 sociedade civil/trabalhador(a)	Trabalhadores
Ator social 2 sociedade civil/trabalhador(a)	Trabalhadores
Ator social 3 sociedade civil/trabalhador(a)	Trabalhadores
Ator social 4 sociedade civil/trabalhador(a)	Trabalhadores
Ator social1 sociedade civil/entidade	Entidade
Ator social2 sociedade civil/entidade	Entidade
Ator social 1GOV/trabalhador(a)	Governo
Ator social 2 GOV	Governo

Fonte: Próprio autor

A técnica de entrevista utilizada foi semiestruturada, a qual possibilitou abrir pistas de reflexão, alargar e precisar os horizontes de leitura, tomar consciência das dimensões e dos aspectos de dado problema, nos quais o investigador não teria decerto pensado espontaneamente” (QUIVY, CAMPENHOUDT, 2005, p. 77).

Assim, a técnica de entrevista foi realizada por meio dos recursos das tecnologias atuais disponíveis do google (Meet e Teams), com o consentimento dos participantes para a gravação e transcrição das informações. Vale ressaltar que a gravação foi exclusivamente para fins de análise das informações e posteriormente foram deletadas.

Por fim, foi realizada a análise de conteúdo e sistematização dos dados a partir do diálogo com a literatura que ancorou a pesquisa empírica. Na perspectiva de Bardin (2016) análise de conteúdo caracteriza-se como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens. (BARDIN, 2016, p. 48).

Os dados foram classificados de forma que foi possível extrair as respostas para os problemas propostos, que foram objeto das informações.

Quanto aos cuidados éticos as entrevistas foram aplicadas zelando pelo sigilo de nomes dos entrevistados, bem como, sendo fidedigno às falas, considerando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

#### 4.1.1 Breve histórico de Unaí Minas Gerais

O objeto deste estudo está localizado no município de Unaí, região Noroeste do Estado de Minas Gerais, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, e situado na mesorregião do Noroeste de Minas Gerais. Unaí se emancipou em 31 de dezembro de 1943, através da Lei. Estadual n. 1 058

A microrregião de Unaí tem uma área de 8.447,107km<sup>2</sup> de extensão territorial, limitando-se com os municípios mineiros de Paracatu, Cabeceira Grande, Uruana de Minas, Dom Bosco, Natalândia, Buritis, Arinos e Cristalina (GO). Segundo dados de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Unaí. A história de Unaí-MG tem relação concreta com a ocupação do Centro-Oeste Brasileiro, bem como ao desenvolvimento de Paracatu-MG, um dos municípios mais antigos de toda a região, onde está localizada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) que abrange a microrregião do Noroeste de Minas.

Quanto à sua localização, está a noroeste do Estado, conforme mapa abaixo.



Fonte: PMU (2022)

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Unaí tem sua população estimada em 2019 de 84.378 habitantes (população Censo 2010 77.55), com extensão territorial de 8.447,107 km<sup>2</sup>.

A localização de Unaí é privilegiada por estar inserido numa rede urbana formada por prósperas cidades, estando aproximadamente 165 km de Brasília (Capital Federal), a 609.93 de Belo Horizonte (Capital do Estado), 350 km de Goiânia (GO) e a 100 km de Paracatu (MG), interligadas pelas rodovias BR-040, BR-251, MG-188, e MG-121 respectivamente.

No plano econômico, é um Município de características essencialmente agropecuárias, com destaque para a produção agrícola que é de aproximadamente 780.000 mil toneladas de grãos

Conforme dados do IBGE de 2019, o PIB per capita de Unaí era de 34.785,32, ocupando o 92º lugar no ranking do Estado de Minas Gerais e no Brasil o 1.035º. O Índice de Desenvolvimento Humano, conforme dados do IBGE 2010, era de 0,736% (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD). Já o mapa de pobreza e desigualdade apresentado pelo IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003 é de 28,81%.

### PIB per capita [2019]

**34.785,32 R\$**

### PIB per capita

Comparando a outros municípios

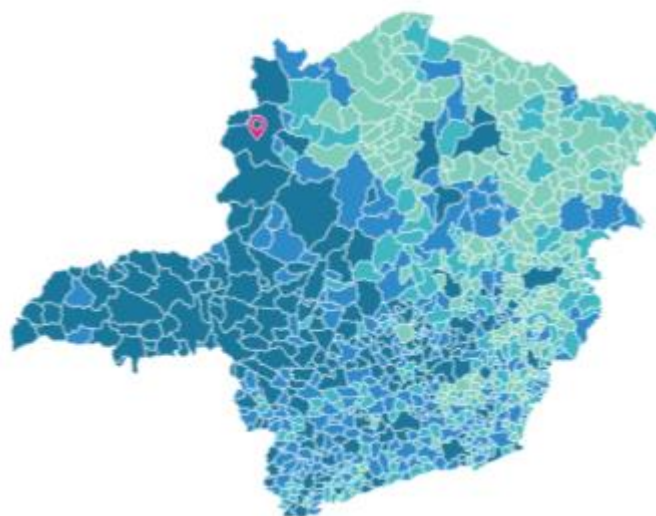
No país  
5570º



No Estado  
853º



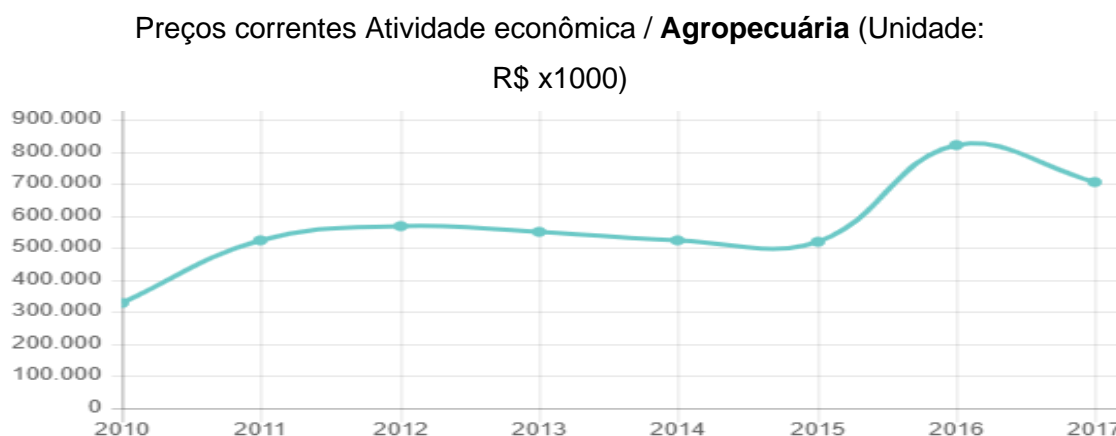
Na região geográfica  
imediate  
11º



Fonte: IBGE, 2019

O perfil tecnológico da produção agrícola de Unaí é compatível aos melhores do mundo, dispondo inclusive de alto índice de áreas irrigadas, equipamentos de pivô-central. Esta tecnologia, aliada ao perfil também empreendedor do produtor rural, permitiu que Unaí se destacasse como o maior Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário do Estado de Minas Gerais, segundo estudos realizados pela Fundação João Pinheiro.

Em relação ao PIB, dados do IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (2017) apresentam conforme os gráficos abaixo.



Fonte IBGE 2017

Essa contextualização se fez necessária para situar o leitor das condições demográfica e econômicas do objeto de estudo.

## 5 O DESENHO DO SUAS EM UNAÍ NA FASE DE IMPANTAÇÃO

O controle social alçou legitimidade com o advento da Constituição Federal de 1988 e se materializou com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

O Município de Unaí-MG “Locus” dessa pesquisa, deu o primeiro passo para introdução do controle social, em conformidade com as premissas da LOAS, com a criação da Lei Municipal nº 1.586/95, que institui o conselho de Assistência Social, como órgão fiscalizador, deliberativo e de caráter permanente.

Nessa perspectiva, novas configurações institucionais emergem para o exercício do controle social no município, no qual o conselho de Assistência Social, passa a ter caráter fiscalizador e deliberativo, além de possibilitar a participação da sociedade com a criação de espaços importantes para o exercício do controle social e a participação democrática da sociedade civil na fiscalização e formulação de políticas públicas, que atendam às demandas dos seus usuários e destinatários da assistência Social.

Em consonância com a lei municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Unai, MG. (Lei, 1.586, 1995, p. 2- 3)

I – definir as prioridades da política de assistência social; II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência; III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social; IV – atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social; V – propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos; VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município; VII – aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal; VIII – aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal; IX – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior; X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno; XI – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; XII – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; XIII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; XV – aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

Nas reflexões de Gurza e Barone (2015) “não apenas instâncias de participação ganharam novos formatos” (GURZA, BARONE, 2015, p. 51). Essa nova configuração traz a possibilidade de maior acesso e alcance da abrangência territorial, de qualidade na organização, participação e presença da sociedade civil nos espaços decisórios de participação social. (GURZA, BARONE, 2015).

Unai-MG, deu mais um passo nos critérios estabelecidos pela LOAS com a criação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da Lei nº 1.587 de 20 de dezembro de 1995, alterada através da Lei nº. 2.272 de 03 de fevereiro de 2005, constituindo-se em unidade orçamentária.

Nesse sentido, a trajetória da implantação do controle social na política de Assistência Social o município de Unaí/MG, reflete os avanços no marco jurídico da Assistência Social do referido município e na perspectiva constitucional e como forma de concretizar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Nas palavras de Boschetti (2000), esse marco regulatório representa a cobertura da proteção social, para além dos programas de transferência de renda adotados pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), que não tinham conexão com a Assistência Social, tão pouco, ordenamento institucional que configurasse organização nacional e capilaridade territorial e não cobriam todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Com a inserção dos conselhos na área da governança democrática, registra-se um marco na reconfiguração das relações entre sociedade e Estado. Contudo, diversas modalidades de arranjos participativos emergiram no âmbito municipal, estadual e nacional. (“SciELO - Brasil - Consciência política e participação dos ...”). Segundo Gohn (2011), os Conselhos nasceram para atuar no reordenamento das políticas públicas brasileiras e representavam a possibilidade de se alcançar práticas democráticas.

O artigo 17 parágrafo 4º da LOAS estabelece que “os conselhos [...] têm competência para acompanhar a execução da política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária em consonância com as diretrizes das conferências evidenciando que o controle social é exercido pela sociedade civil nas ações desenvolvidas pelo Estado.” (“OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: análise de sua ... - UFPR”).

Considerando as competências do CMAS de Unaí/MG, é importante relembrar o contexto político local, no qual a Política de Assistência Social de Unaí-MG foi introduzida, começou a ganhar forma, e se desenhar como política estatal.

A partir da LOAS de 1993, Unaí-MG teve o comando de governo, conforme quadro que se segue.

Prefeito	Partido	Vice-Prefeito	Período do mandato	Observações
Adélio Martins Campos	Partido Democrata Cristão (PDC)	Geraldo Paulo Máximo (PDC)	1º/01/1993 31/12/1996	Prefeito e vice eleitos em sufrágio universal
José Braz da Silva	Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	Doutor Márcio Brostel (PMDB)	1º/01/1997 31/12/2004	Prefeito e vice eleitos e reeleitos em sufrágio universal
Antério Mânica	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	José Gomes Branquinho (PR)	1º/01/2005 31/12/2012	Prefeito e vice eleitos e reeleitos em sufrágio universal
Delvito Alves da Silva Filho	Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	Hermes Martins Souto (PV)	1º/01/2013 31/12/2016	Prefeito e vice eleitos em sufrágio universal
José Gomes Branquinho	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Waldir Wilson Novais Pinto Filho (PRP)	1º/01/2017 Atual	Prefeito e vice eleitos e reeleitos em sufrágio universal

Fonte: Elaborado pelo autor

Considerando o quadro acima, no período entre 1996 e os dias atuais, houve uma predominância de gestão e reeleição do partido Social Democracia Brasileiro que foi comandado por Antério Mânica (prefeito) e José Gomes Branquinho então vice-prefeito e prefeito).

Conforme revisão da legislação municipal, o embrião da Assistência Social em Unaí-MG, emergiu na gestão de Adélio Martins Campos do Partido Democrata Cristão (PDC) que comandou o município no período de 1993 a 1996.

Após dois anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) o Prefeito Municipal promulga a Lei nº 1.586 de 1995 que cria o CMAS de Unaí-MG. O artigo 11 da lei municipal reza que “Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social”. (Unaí-MG, Lei Nº 1.586/95).

No entanto, o conselho não foi constituído, apenas criou a lei pela “pressão” da LOAS. É possível evidenciar com a fala do/a entrevistada. “Quando eu cheguei, o conselho estava parado, eles criaram a lei porque era exigência da LOAS, criar lei, criar o fundo e criar o plano de assistência social”, mas, eles não sabiam por quê.

Na sequência, José Braz da Silva Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) realizou a gestão municipal no período de 1997 a 2004 reeleito pelo sufrágio universal. Nesse período não se constatou alteração da Lei Municipal do Conselho de Assistência Social. O conselho foi criado sem um entendimento claro por parte do governo, mas tinha que colocar para funcionar por determinações da LOAS.

*“ativei o conselho, aí eles me botaram como presidente, coloquei o conselho para funcionar. Aí fomos trabalhando, fizemos a primeira conferência, que foram com 10 pessoas.” (...) “Aí a gente começou a distribuir a cesta básica e leite, que era comprado com o dinheiro do município, só que tinha os critérios e nesses critérios a gente tinha muito embate porque tinha político, tinha cargo de confiança e os cargos de confiança queriam que distribuísse para todo mundo” (Ator social 1GOV/trabalhador/a).*

Do ponto de vista crítico-reflexivo, a fala da entrevistada/o demonstra que a Assistência Social de Unaí/MG surgiu acompanhando a “herança” do cenário geral com forte influência do assistencialismo.

Em 2005 assume a governança de Unaí/MG, Antério Mânica Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Vice-prefeito José Gomes Branquinho (PR) que comandaram por dois mandatos seguidos eleitos pelo sufrágio universal entre os anos de 2005 e 2012. Esse período foi a ocasião que o governo federal criou a PNAS e Norma Operacional Básica/SUAS.

Nessa direção de cenário nacional, o primeiro mês do mandato de Mânica identifica-se alteração na Lei de criação do conselho de nº 1.587/1995. A lei nº 2.271 de 03 de fevereiro de 2005 “acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 1.586, de 20 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social” (Unaí, Lei nº 2.271 de 03/02/2005).

Na mesma data, uma nova lei é sancionada, Lei nº 2.272/2005 que traz novas determinações sobre a manutenção das atividades do conselho.

a) capacitação de Conselheiros; b) material de consumo c) conferências e outros eventos. Parágrafo único. Os recursos destinados a atender o disposto no inciso VIII deste artigo deverão constar de dotação específica.” (NR) (Unaí, MG Lei n.º 2.272, de 03/02/2005).



Nesse sentido, evidencia-se que o conselho começa a tomar “corpo” e contar com disponibilidade financeira para a execução das ações do controle social da política de Assistência Social. Essa evidência também pode ser confirmada na fala de um/a entrevistado/a:

*“quando Antério Mânica assumiu, o conselho já era mais ativo, mais qualificado, um conselho mais claro, um conselho mais determinado, um conselho mais proativo, então a gente tinha mais firmeza nas decisões e a gente determinava mesmo. Era bem participativo, inclusive de chegar a discutir com o prefeito e com o secretário. A gente teve muito embate, mas a visão já era de controle social. Até a gente chegar aí, a gente passou muito perrengue, até porque o governo interferia muito nas decisões”* (Ator social 1GOV/trabalhado/a).

A partir do ano de 2005, percebe-se um movimento maior na pasta da assistência social na direção da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, aprovou uma nova agenda política para o reordenamento da gestão das ações descentralizadas e participativas de Assistência Social no Brasil. Deliberou pela implantação do SUAS, modelo de gestão para todo território nacional, que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. (BRASIL, PNAS, 2004, p. 81).

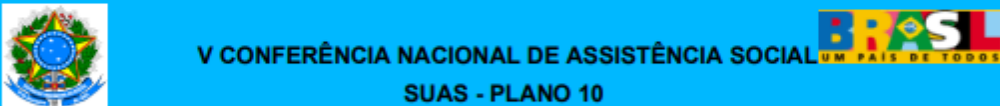
A Construção do SUAS ocorreu de forma lenta em todo território nacional, com avanços, desafios e retrocessos. No município de Unaí não foi diferente, no entanto, o município acompanhou o curso dos avanços normativos e jurídicos no que diz respeito à implantação do SUAS e estruturação do controle social

A pasta da Assistência Social era gestada pela Sra. Maria das Dores Campos Abreu Lousado e em agosto de 2005, o município realizou a V Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema foi: “Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Plano 10: Estratégias e Metas para Implantação da Política Nacional de

Assistência Social”. A conferência reuniu 188 participantes entre delegados e convidados.

O quadro que segue, apresenta as metas e desafios para o município até 2008 na gestão do SUAS.

 <b>V CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> 	
<b>SUAS - PLANO 10</b> <b>Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social</b>	
P.13 - INDIQUEM ATÉ 10 METAS QUE O MUNICÍPIO QUER CHEGAR NA GESTÃO DO SUAS ATÉ 2008 E OS DESAFIOS PARA CONCRETIZÁ-LAS (COLOQUEM POR ORDEM DE IMPORTÂNCIA)	
CURTO PRAZO	
METAS	DESAFIOS
1. Garantia de percentual investido na Política Municipal de Assistência Social	1. Atingir o mínimo de 05% (cinco por cento) do Orçamento Municipal
2. Concurso Público Municipal para equipe de profissionais necessários nos Projetos e Programas da Política de Assistência Social	2. Criação das vagas que atualmente são ocupadas por prestadores de serviços com tempo determinado
3. Instalação e implantação de mais 02 (dois) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Urbanos)	3. Financiamento; sensibilizar lideranças e políticos (no sentido da Administração Público e todos os poderes e esferas de Governo) sobre a obrigação junto à Política de Assistência Social
4. Fortalecer a rede de atendimento	4. Identificar e diagnosticar a realidade da rede da Política de Assistência Social
5. Revisão do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social – PPA - AS	5. Buscar adequar o PPA – AS às propostas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prever a ampliação de percentual de financiamento
6. Criação dos Centro de Referência Especializados de Média/Alta Complexidade	6. Financiamento para estruturação dos serviços das três esferas de Governo
7. Criação dos Consórcios entre os municípios	7. União e mobilização dos municípios; desafio de todos os municípios envolvidos no consórcio compreender e assimilar as ações propostas entre os mesmos

8. Ampliar as ações e recursos destinados à infância, juventude e idosos	8. Financiamento suficiente para realizar as ações e parcerias diversas
10	
 <p><b>V CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  <b>SUAS - PLANO 10</b>  <b>Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social</b></p>	
9. Criação de Centro de Convivência	9. Financiamento para subsidiar as ações necessárias para implantação e implementação
10. Criação do Centro Público de Profissionalização do Trabalho - CPPT	10. Garantia da infra-estrutura necessária e financiamento suficiente para realizar as ações; parcerias

Fonte: CMAS, RELATÓRIO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2005).

Conforme o Relatório da V Conferência Municipal, Unaí/MG apresentava metas para organizar a gestão da Assistência Social por nível de proteção em consonância com a PNAS/2004. Além disso, importantes metas foram mencionadas, como: realização de concurso público, revisão do plano plurianual, garantia de orçamento para a assistência social e implantação da vigilância socioassistencial, responsável pela sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. Isso demonstra que o município estava na direção das orientações técnicas nacionais sobre a implantação do SUAS.

Em 2007 realizou-se a VI Conferência Municipal com o tema “A efetivação do Plano Decenal da Assistência Social e a Implementação do Sistema Único de Assistência Social em Unaí/MG.” A conferência contou com 426 (quatrocentos e vinte e seis participantes entre delegados e convidados). (SEMDESC, Relatório 2007).

O Relatório da Conferência de 2007 traz a análise das metas de curto, médio e longo prazo da conferência de 2005 e pode aferir alguns avanços, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Quadro: Metas de curto, médio e longo prazo da conferência de 2005 a 2017

<b>Metas de curto, médio e longo prazo da conferência de 2005</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Investimento no orçamento municipal em 10% para a assistência social;</li> <li>➤ Avanço parcial no fortalecimento da rede de atendimento;</li> <li>➤ Avanço parcial na expansão de serviços de CRAS e CREAS;</li> <li>➤ Avanço parcial nas ações e recursos destinados à infância, juventude e idoso.</li> </ul>

Fonte: CMAS, RELATÓRIO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2007).

Em 2011 é realizada a VII Conferência Municipal, cujo tema foi: “AVANÇANDO NA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS” “Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”.

A Conferência ocorreu em dois dias e teve a “participação: (número): 14/07/2011: 288 (duzentos e oitenta e oito) pessoas e 15/07/2011: 194 (cento e noventa e quatro) pessoas”. (CMAS, RELATÓRIO VIII CONFERÊNCIA, 2011, P. 3).

Nessa conferência, realizou-se mobilizações que propiciaram a participação popular.

As unidades públicas que desenvolvem a Proteção Social da Assistência Social no município de Unai-MG (proteção social básica e proteção social especial), foram protagonistas dos eventos preparatórios, e foram as responsáveis pelas mobilizações necessárias para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Unai-MG. (CMAS, RELATÓRIO VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011, P. 4).

Um aspecto relevante que o Relatório traz, é a análise dos entraves e dificuldades no processo de mobilização popular, na ótica dos participantes e com base nas avaliações realizada nas avaliações realizadas pelo órgão gestor e os

envolvidos nos eventos preparatórios. Foram apontadas as seguintes dificuldades/entrevés:

1. equívocos quanto a concepção e operacionalização do SUAS, e com isso entende-se que a percepção da rede e do usuário do que é a Política de Assistência Social fica prejudicada;
2. ações da assistência social se confundem com outras políticas e em eventos como os de mobilização e a própria conferência;
3. o usuário não é protagonista;
4. a política de Assistência Social ainda é construída de cima para baixo.

Considerar a percepção dos usuários e da população, sinaliza uma preocupação para que o usuário assuma o protagonismo e, é um indicador importante para o conselho e a gestão da Assistência Social, construir agenda visando alcançar a participação do usuário nos momentos decisórios da assistência social. As propostas e deliberações no âmbito municipal da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG, foram:

Quadro: Eixos da VIII Conferência de Assistência Social.

<p><b>Eixo 1 Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Incluir o SUAS na Lei Orgânica Municipal de Unaí/MG, através de discussões entre gestores, trabalhadores do SUAS e entidades;</li> <li>✓ Através de concurso público, convocar profissionais para composição da equipe mínima do SUAS no município, e garantia de capacitação continuada aos mesmos, bem como plano de carreira específico.</li> <li>✓ Construção de um pacto municipal para consolidação do SUAS, contemplando planejamento a curto, médio e longo prazo, devendo este ser amplamente divulgado;</li> </ul> <p><b>Eixo 2 Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Efetivar e qualificar profissionais visando o acolhimento e atendimento humanizado;</li> </ul> <p><b>Eixo 3 Fortalecimento da participação e do controle social.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Publicação e informação para controle social das ações, despesas, programas e projetos na mídia escrita e falada;</li> <li>✓ Divulgação das reuniões dos Conselhos, Fóruns e Conferências para mais esclarecimentos e participação da comunidade;</li> <li>✓ Fortalecer as parcerias em rede para maior participação popular;</li> <li>✓ Maiores esclarecimentos dos direitos dos usuários e maior informação do município nas ações aplicadas;</li> </ul> <p><b>Eixo 4: Os desafios do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Efetuar estudo de diagnósticos das comunidades priorizando a autonomia da família na construção de propostas para a erradicação da pobreza;</li> </ul>
---

- ✓ Capacitação dos trabalhadores e melhorias da estrutura visando efetivar a interlocução em rede.  
Investir na expansão e ampliação do projeto educacional de tempo integral incluindo jovens desenvolvendo um trabalho articulado junto à família

Fonte: CMAS, RELATÓRIO VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2011).

A parte da avaliação dos eixos, trazem os resultados que foram alcançados fruto das conferências e resultados esperados para o SUAS, na concepção da população, conforme quadro que se segue

Quadro: Resultados esperados e alcançados

Resultados alcançados em Unaí/MG	Resultados esperados em Unaí/MG
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Gestão Plena;</li> <li>✓ Referência dos serviços;</li> <li>✓ Otimização da rede no atendimento dos serviços socioassistenciais;</li> <li>✓ Participação do usuário;</li> <li>✓ Participação no Plano de Assistência Social.</li> <li>✓ Otimização da rede de atendimento dos serviços socioassistenciais;</li> <li>✓ Participação da sociedade civil nos Conselhos;</li> <li>✓ Escuta dos usuários;</li> <li>✓ Transferência de renda;</li> <li>✓ Cursos de Capacitação Profissional; Formação de Cidadania;</li> <li>✓ Formação Financeira</li> <li>✓ Tomar consciência de ser sensibilizador e fiscalizador e ainda fazer publicações das ações para que a sociedade tenha acesso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Consolidação do SUAS;</li> <li>✓ Melhoria na qualidade dos serviços e fortalecimento dos vínculos com as famílias;</li> <li>✓ Funcionamento da rede de forma intersetorial;</li> <li>✓ Melhoria na qualidade dos serviços e fortalecimento dos vínculos familiares;</li> <li>✓ Maior participação dos usuários e maior cobrança dos serviços ofertados;</li> <li>✓ Fazer busca ativa de usuários da Política de Assistência Social;</li> <li>✓ Aperfeiçoar o sistema de fiscalização;</li> <li>✓ Maiores esclarecimentos dos direitos dos usuários e maior informação do município nas ações aplicadas;</li> <li>✓ Curso de capacitação ao usuário;</li> <li>✓ Mais incentivo aos trabalhadores;</li> <li>✓ Maior financiamento;</li> <li>✓ Cursos Públicos;</li> <li>✓ Maiores números de profissionais;</li> <li>✓ Priorizar as necessidades de cada família e comunidade;</li> <li>✓ Melhora o desempenho de cada profissional atendendo as necessidades de cada usuário;</li> <li>✓ Educação de melhor qualidade e conseqüentemente a formação de cidadão.</li> </ul>

Fonte: (CMAS,XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011, p.11 a 13).

Em seis anos de implantação do SUAS em Unaí/MG, percebe-se avanços, mas sobretudo desafios para a consolidação do sistema proposto.

Já o Relatório da “IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG “A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” ocorrida em 2011, contou com a participação de 229 participantes. A Conferência foi realizada em um dia, apenas.

Quadro: Deliberações da IX Conferência para o Município de Unaí-MG

Deliberação/município
<p><b>Eixo: COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>1. Definir no mínimo 3% do orçamento estadual e federal com progressão anual de 4% para 2015 e 5% para 2016, para consolidação do SUAS no estado de Minas Gerais. (aprovada com alteração na redação por 64 votos)</p> <p>2. Definir no mínimo 1% do orçamento municipal para 2014, 1,5% para 2015 e 2% para 2016, com progressão anual para consolidação do SUAS em Unaí. (aprovada com alteração na redação por 60 votos)</p>
<p><b>Eixo 2 GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b></p> <p>1. Implantar uma assembleia entre gestor, trabalhadores, usuários e controle social para efetivação do SUAS, solicitando ao poder executivo a elaboração e encaminhamento, para o poder legislativo, de lei de criação do SUAS no município de Unaí. (aprovada com alteração na redação por 66 votos)</p> <p>2. Implantar no órgão gestor (SEMDESC) uma equipe específica para executar o serviço de monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do SUAS em Unaí. (aprovada sem alteração na redação por 64 votos)</p> <p>3. Realizar um diagnóstico nas áreas de vulnerabilidade e risco para a manutenção da gestão plena do SUAS. (aprovada com alteração na redação por 63 votos)</p>
<p><b>Eixo 3 GESTÃO DO TRABALHO</b></p> <p>1. Solicitar ao poder executivo elaboração do Plano de Cargos e Carreiras para apreciação e aprovação do poder legislativo, contemplando: carga horária seguindo a legislação federal e a área de atuação dos profissionais visando atribuir a cada setor (saúde, educação, assistência social) profissional com perfil para o cargo. Realização de Concurso público, com previsão orçamentária para o primeiro semestre de 2014, e manutenção dos contratos dos trabalhadores do processo seletivo em vigor até a posse dos efetivos do concurso. (aprovada com alteração na redação por 58 votos)</p> <p>2 Realização de 03 capacitações por ano para os trabalhadores do SUAS, Entidades prestadoras de serviços e conselheiros da política de assistência social, Formações, por ano, permanente para os trabalhadores que atuam diretamente com famílias e implantação de instrumentos de acompanhamento, presença, frequência e aproveitamento nas capacitações. (aprovada com suprimento da primeira proposta e formulação de nova redação por 62 votos)</p> <p>3. Ampliação do atendimento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT local para todos os setores do município de forma a garantir qualidade de vida do trabalhador, envolvendo aspectos físicos e emocionais, com avaliações sistemáticas do desgaste da equipe, garantindo ambiente de trabalho seguro e salubre. (aprovada com alteração na redação por 60 votos)</p>

#### **Eixo 4 GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

Implantação de 01(um) centro de atendimento a população de rua – O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) (aprovada com alteração na redação por 64 votos) 2. Construção de 03 (três) sedes próprias de CRAS, equipadas com as respectivas equipes de trabalho, e garantia de espaço para a convivência e fortalecimento de vínculos. (aprovada com nova redação por 61 votos)

3. Suprimida e redefinida em outro eixo. (56 votos pela supressão)

#### **Eixo 5 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DO SUAS**

Criação do Plano de Concessão de Benefícios Eventuais e Plano de Monitoramento dos Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família e Renda Mínima Vitalícia. Os responsáveis pela confecção dos planos serão os Conselhos Municipais de Assistência Social e do Bolsa Família, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. No prazo de três meses para confecção e seis meses para implantação. (aprovada com alteração na redação por 61 votos) 2. Suprimida. (supressão por 60 votos) 3. Execução e Monitoramento do Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, tornando-o eficaz. (aprovada na íntegra por 55 votos)

Fonte: CMAS, RELATÓRIO VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2011).

Ao recorrer aos relatórios das conferências do Município de Unaí/MG, foi possível aferir a participação da população na construção da agenda para assistência social e compreender avanços e desafios e a execução do controle social, seguindo as orientações nacionais.

Rememorar o período de implantação e execução das ações do conselho é importante, do ponto de vista crítico-reflexivo, para compreender o que o histórico tem a revelar e contribuir para “jogar luz” e compreender os avanços e desafios do controle social.

Foi possível constar que o SUAS em Unaí/MG caminhava bem rumo à consolidação do SUAS, entretanto ocorrem retrocessos que foram evidenciados por meio da descrição das atas e documentos do CMAS. A próxima seção tratará de compreender como ocorreu.



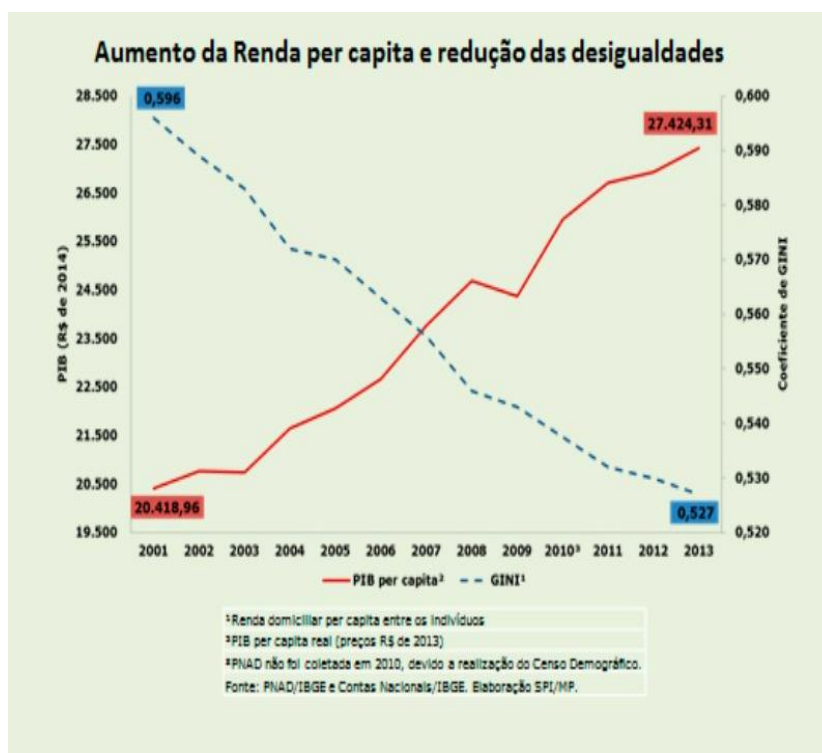
## 5.1 O SUAS em Unai/MG: desmonte no contexto de austeridade fiscal?

Este tópico dedica-se em compreender o SUAS de Unai/MG em contexto de austeridade fiscal e a relação com as mudanças no cenário político do governo federal e municipal.

No cenário geral, os impactos das medidas impostas a partir da aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016) comprometeu o processo de consolidação do SUAS que estava em curso, conforme evidenciado na sessão anterior.

O corte no orçamento da Assistência Social foi terrível, não somente questão orçamentária, mas a expressão radicalizada de outras negações. Desde 2002 o governo federal vinha se comprometendo com uma agenda de combate à desigualdade social e enfrentamento da pobreza.

Pode-se aferir resultados das ações do governo federal, a partir dos dados publicado pela ONU, sobre o mapa da fome em 2014, e pela primeira vez o Brasil não estava mais lá. Atualmente, o Brasil volta para o mapa da fome com 33 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar.



Fonte: ONU, (2014)

Essas medidas do Governo Federal impõem prejuízos para a Assistência Social e sobrecarrega os municípios que é responsável pela oferta dos serviços e impõe desafios tanto para os municípios, quanto para os conselhos de Assistência Social. Nesse sentido, este estudo buscar compreender se as medidas do Governo Federal impactaram o processo de consolidação do SUAS no município de Unai/MG.

Para tanto, é importante refletir sobre a linha do tempo e olhar para a realidade local, em relação a questão orçamentária municipal e recorrer a documentos que evidenciem as ações do CMAS na condução da fiscalização e monitoramento da política de Assistência Social. No quadro a seguir, apresenta o orçamento municipal de arrecadação e o valor destinado para a Assistência Social entre os anos de 2014 e 2023.

Ano	Arrecadação municipal geral	Assistência Social	FMAS	Departamento de gestão da política Assistência Social	Coordenadoria de gestão de benefícios
2014	177, 7 milhões	1.725,341, 52			
2015	185 milhões	2.071,030,26			
2016	210,7 milhões	2.298,834,85			
2017	221,1mihoes	2.578,168,81			
2018	246 milhões	2.633,234,22		3.822,662,40	
2019	286,9	2.717.675,36		4.408.009,91	561.524,59
2020	323,1	2.914.619,37		4.781.835,47	619.958,55
2021	382, milhões	2.723.873,22		6.370.669,72	
2022	467,5 milhões	3.484.162,08	6.924,764,83	R\$ 1.190.861,64	
2023	37,8milhões com previsão de 674,1	345.358,73	1.822.017,00		

Fonte: Próprio autor, com base no portal transparência MG

A PEC/95 foi aprovada em 2016, e era exatamente o fim do mandato do governo municipal de Delvito Alves da Silva Filho do Partido Trabalhista Brasileiro e Hermes Martins Souto (PV) 2013/2016. Nesse período constatou-se investimento financeiro municipal irrisório para a Assistência Social. Ressalta-se que o vice-prefeito faleceu antes de vencer o mandato sem precisão de data e o comando ficou exclusivamente nas mãos de Delvito Alves na representação do poder executivo.

Um agravante que merece destaque, é que a pasta da Assistência Social teve como gestor, um pastor sem qualificação profissional ou formação na área o qual, reforça para desfigurar a Assistência Social como política de direito, considerando a dificuldade que a Assistência Social tem de mostrar clareza na dimensão do seu alcance, para além de ser o lugar onde busca a cesta básica, o bolsa família.

Vale lembrar as preocupações de Potyara com a questão conceitual da Assistência Social “(...) é um fenômeno que, de par com as desigualdades sociais que lhe dão origem e com as respostas políticas que provoca, tem se revelado, de fato, ubíquo e duradouro”. (PEREIRA 1999, p.13).

Potyara demonstra a necessidade de avançar na clareza da dimensão da Assistência Social.

“(...) quanto mais se acirram as desigualdades mais a assistência social é ativada, seja sob a questionável forma de um processo emergencial de amenização de tensões e de descalabros sociais, seja como um importante mecanismo de eliminação de focos de pobreza ou de prevenção desses focos, associado a outros tipos de política”. (PEREIRA 1999, p.13).

É preciso avançar na concepção da Assistência Social, os equívocos, e a herança do assistencialismo, reforça ainda atualmente, o caráter da Assistência Social como política pública, que saiu do “cobertor da caridade para esfera do direito”. Isso quer dizer que a Assistência Social, não pode ser conduzida e gerida na concepção histórica do damismo, requer que avance na concepção intelectual.

Considerando essa situação, a pesquisa busca respaldo nas atas do CMAS de Unaí/MG visando compreender como a Assistência Social foi conduzida e quais as ações do CMAS no período investigado.

De acordo com Regimento Interno (RI) do conselho de Unaí/MG, atualizado e 2012, o colegiado é composto respeitando a paridade 50% representação governo e sociedade civil em consonância com a Lei 12.435/11(SUAS), que altera a LOAS, em seu artigo 16, diz que o Conselho Municipal de Assistência Social “são instância deliberativas, de controle social do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”, presente nas três esferas de governo, funcionando em forma de sistema descentralizado. (BRASIL, 2011).

Reza o RI (2012) os membros do CMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período. As reuniões ocorrem mensalmente, se necessário for, é realizada convocação de reunião extraordinária. As pautas são encaminhadas antecipadamente para os conselheiros e a secretária executiva confirma presença para obtenção de quórum. As atas são registadas e publicadas nos canais de comunicação e site da prefeitura, pela secretária executiva da sala dos conselhos. O fato de ter acesso às atas e documentos do conselho viabilizou a análise com precisão das ações do CMAS.

Para realização das competências do conselho, os trabalhos são organizados por comissões conforme disposto no (RI, CMAS, Art. 34, p. 9).

Art. 34. O CMAS contará com as seguintes Comissões Permanentes, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão: I - Comissão Permanente de Análise de Pedidos de Inscrição de Entidades, Serviços, Programas e Benefícios de Assistência Social II - Comissão Permanente de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais; III - Comissão de Análise de Instrumentos Legais do Conselho Municipal de Assistência Social; e, IV - Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação.

Optou-se por trazer as narrativas, especialmente, das atas do ano de 2015 (14 reuniões), 2016 (16 reuniões) pelo fato de elas apresentarem narrativas com precisão das pautas que o conselho discutiu e deliberou nesse período.

Constatou-se ações e atribuições do CMAS nesse período, com destaque para, apreciação de prestação de contas, acompanhamento da execução e saldo financeiro, monitoramento e avaliação da Assistência Social, acompanhamento de Relatório SIM-SUAS, implantação de novos programas, projetos e serviços, interrupção de serviços; acompanhamento benefícios eventuais; acompanhamento programa bolsa família, estudo e aprovação de plano de trabalho das entidades e plano de ação da assistência social, marco regulatório – MROSC, realização de audiência pública anual, realização de conferência de dois em dois anos, realização de eventos preparatórios para as conferências, reuniões com poder executivo, ministério público, audiência com juiz, discussão de revisão do regimento interno. As ações desenvolvidas pelo CMAS de Unaí/MG dialogam com a Lei 12.435/11(SUAS) que altera a LOAS.

Em leitura atenta dos registros das atas, pode-se identificar situações graves que ocorreram na Assistência Social e as ações e protestos do CMAS. As narrativas das atas de 2015 e 2016 serão descritas com maior riqueza de detalhes, pelo fato de ter sido os anos que ocorreram situações mais complexas, e uma análise mais cuidadosa pode contribuir para as conclusões deste estudo.

Na sequência, apresenta-se situações identificadas que contrariam a legislação e normativas sobre a operacionalização e objetivos da Assistência Social e as medidas tomadas pelo CMAS de Unaí-MG.

### **Proteção social básica 2015**

As atas evidenciam contratos de trabalhos precarizados e por tempo determinado dos trabalhadores do SUAS, além de profissionais insuficientes para a execução do serviço, contrariando os pressupostos da NOB/RH/2016 que regulamenta a equipe mínima considerando a realidade do território. Diante disso, o CMAS/Unaí-MG, buscou diálogo com a gestão, poder executivo e ministério público. Foi evidenciado em ata:

“Após, os membros deslocaram-se para o Fórum quando conseguiram falar (...), o promotor ouviu a comissão que argumentou com base na necessidade de se manter uma referência nos serviços prestados pelos servidores em questão e que o promotor decidiu por realizar audiência com representantes do CMAS e representantes do Poder Executivo a confirmar-se para próximo dia de abril às 16 horas com vistas a encontrar uma solução para o impasse”. (CMAS, ata 2015).

Seguindo a análise das atas, constatou-se que o Programa de Cozinhas e Padarias Comunitárias estava funcionando em desacordo com o convênio. Diante disso, a comissão de fiscalização e monitoramento, realizou análise do Termo de Convênio das Cozinhas e Padarias Comunitárias e constatou graves irregularidades. O programa foi extinto por ter descaracterizado o seu objetivo. A empresa foi notificada e averiguada pelo Ministério Público local.

Outra evidência que as narrativas das atas trouxeram, foi constantes mudanças de endereço dos CRAS em curto prazo, desqualificando o referenciamento do serviço no território e provocando o efeito “pingue e pongue”. O

gestor informou em reunião que houve uma realocação das duas unidades de Casas Lares e do CRAS Pólo 1” (CMAS, ata, fevereiro, 2015).

Para contribuir na resolução dessa situação, o CMAS/Unai/MG, deliberou para que as estruturas físicas que funcionavam as cozinhas e padarias em cada território dos CRAS e que pertenciam à assistência social, fossem reformadas buscando atender as condições mínimas de funcionamento dos CRAS). Percebe-se uma articulação do conselho, buscando segurar as condições mínimas de funcionamento e referenciamento dos equipamentos públicos da assistência social, conforme as normativas.

Ainda em relação à proteção social básica, foi identificado devolução de recursos, “justificativas e ou devolução de recursos referentes à prestação de contas no exercício de 2007, e ainda outro ofício solicitando a regularização da prestação de contas no exercício de 2013, referente ao Piso Básico Fixo” (CMAS, ata, abril, 2015).

Na sequência são apresentadas as evidências à luz das atas do CMAS/Unai/MG, sobre a proteção social média complexidade.

### **Proteção social especial de média complexidade – Ano 2015**

A partir das descrições das atas, aferiu baixos números de atendimento do CREAS apresentados no Relatório SIM-SUAS e equipe de trabalho insuficiente para atendimento da demanda.

### **Proteção social especial de alta complexidade 2015**

Na proteção especial de alta complexidade as evidências apresentaram, suspensão do serviço de acolhimento de adulto que era desenvolvido em parceria com entidade privada denominado “casa de passagem”. A interrupção do serviço se deu devido a muitos atrasos de repasse de recurso municipal para a entidade. Considerando a importância do serviço e as suas atribuições, o CMAS/Unai-MG acionou o ministério público e foi feito Termo de Ajuste de Conduta (TAC), para reabertura do serviço. (CMAS, ata, 2015).

A questão de mudanças de endereços das unidades públicas em curto prazo, ocorreu também com as casas lares, além de a estrutura física precária e com número de crianças e adolescentes excedente.

O CMAS de Unaí/MG encaminhou a situação para o promotor de justiça da vara da infância e juventude para providências. Evidenciou que o Município não atendia com zelo e cuidado as prerrogativas da política nacional de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

A questão dos contratos de trabalhos precarizados e por tempo determinado dos trabalhadores do SUAS e quadro de profissionais insuficientes para a execução do serviço, perpassava por todos os equipamentos públicos do Município, contrariando os pressupostos da NOB/RH/2016 que regulamenta a equipe mínima considerando a realidade do território.

### **Benefícios**

Identificou suspensão, auxílio funeral, passagens rodoviárias, conforme descrição da ata. A justificativa do gestor da Assistência Social foi que o Poder Executivo Municipal assinou decreto que determina o corte de gasto do Governo Municipal para contenção de despesas (CMAS, Ata, março, 2015).

Conforme a LOAS, o financiamento dos benefícios eventuais é de responsabilidade do Município.

### **Gestão 2015**

Ocorreu suspensão de recursos para as entidades prestadoras de serviços e reverberou na suspensão de oferta de serviço Diante da situação o CMAS/Unaí-MG, acionou o Ministério Público local, para providências cabíveis.

Identificou protesto do CMAS de Unaí/MG, pela falta de participação na construção do orçamento para o ano de 2016. Em informes gerais, (...) “informou que o orçamento para o ano de 2016 já estaria na Câmara Municipal para aprovação, sem, no entanto, ter sido enviado para apreciação dos conselhos setoriais”. (CMAS, ata, novembro, 2015).

Outra situação identificada que contraria a NOB/RH (2016), foi a constatação de cargos de coordenação de CREAS e CRAS sendo ocupado por profissional

comissionado e sem formação em nível superior. O CMAS questionou e a situação foi parcialmente solucionada atribuindo essa função a um profissional de nível superior de cada equipamento, no qual representa acúmulos de cargo sem a devida remuneração e sobrecarga de serviços. Percebe-se que o Município contrariou totalmente as prerrogativas da NOB/RH (2016). Observe a fala do gestor municipal e conselheiro:

Na oportunidade falou ainda de informações de que os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo não seriam renovados em boa parte. Gilmar explicou que infelizmente a informação procedia, sendo está, uma recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, uma vez que o percentual gasto em pagamento de pessoal estaria em quase 60% (sessenta por cento), extrapolando o legalmente permitido (CMAS, ata, novembro, 2015).

Explicou ainda que o excesso se dava por expressiva queda na arrecadação, que vem ocorrendo como efeito da crise econômica que assola todo o país. Lucidalva argumentou que os equipamentos não poderiam continuar oferecendo os serviços à população com ausência dos profissionais que compõem as equipes de referência. Gilmar ressaltou que utilizou de toda argumentação possível para manter o serviço funcionando plenamente, no entanto, não obteve êxito, sendo que os cortes nos gastos, através da não renovação dos contratos que se encerram no final do mês, atingiriam todas as secretarias da administração municipal. Questionado quanto a posse dos aprovados no Concurso Público, informou que mesmo diante a dispensa de contratados não haveria previsão de provimento nos cargos (CMAS, ata, novembro, 2015).

Na sequência das narrativas dos registros da ata. uma conselheira contesta a decisão:

Em seguida Lucidalva falou da reunião ocorrida no dia anterior com o prefeito e o secretário de administração, na qual discutiram a dispensa de alguns funcionários, através da não renovação de alguns contratos que findarão no final do mês. Falou que as argumentações da administração perpassavam recomendações do Tribunal de Contas com relação a queda da receita que rebateu drasticamente no orçamento municipal, principalmente na folha de pagamento de pessoal. Diante o exposto, as conselheiras argumentaram entender os fatos, no entanto expuseram a situação já precarizada com que vem operando os equipamentos da política de assistência social, com equipes mínimas e ausência de condições logísticas de atuação, e que qualquer medida de contenção para além das que já ocorreram poderia comprometer o oferecimento dos serviços à



população levando até mesmo à estagnação destes, com prejuízos irreparáveis. (CMAS, ata, novembro, 2015).

Na sequência serão trazidas as evidências das descrições e narrativas das atas referentes ao ano de 2016 Na primeira reunião do ano em janeiro de 2016, durante a apreciação do (...) “saldo do Piso Mineiro da Assistência Social no último dia útil do mês de dezembro no valor de R\$ 232.830,42 (duzentos e trinta e dois mil e 17 oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)” (CMAS, ata, janeiro 2016), o secretário/conselheiro:

(...) informou a utilização de parte do recurso no pagamento dos funcionários das equipes de referência, no caso os que foram dispensados no final do ano. “Severina Alda e Lucidalva protestaram quanto a utilização do recurso para pagamento de encargos de funcionários que já não faziam parte do quadro de profissionais, e que de acordo com o Plano de Serviço o recurso deveria ser utilizado para manutenção do serviço em funcionamento”. (CMAS, ata, janeiro 2016).

Diante dessa informação, que conforme a legislação, não deveria ser informação e sim colocar para apreciação do colegiado, os conselheiros protestaram e foi desaprovado, inclusive pelo próprio secretário/conselheiro.

A questão da interrupção e não renovação dos contratos dos profissionais que atuavam nos equipamentos e serviços reverberou drasticamente nos serviços ofertados à população público-alvo da assistência social. Pode ser comprovado, na narrativa abaixo:

“O CRAS Pólo 3 (...) apresentou números de acompanhamento familiar, no entanto, na total ausência de técnicos, e ainda o fato de a coordenação do referido equipamento estar sendo realizada por uma pessoa sem conhecimento técnico. Lucidalva falou estar havendo um equívoco no entendimento do que seria o desenvolvimento da política de assistência social como política pública. Rosilene pontuou que seria mais coerente o fechamento dos outros equipamentos de CRAS que não possuem os técnicos de referência, no caso os Pólos 2 e 3.” (CMAS, ata, janeiro 2016).

Diante a interrupção da oferta de serviço, o CMAS protestou e reprovou o relatório SIM-SUAS do mês de dezembro 2015 e janeiro 2016, referente à proteção social básica.

Seguindo a resistência e protesto do conselho diante do desmonte do SUAS em Unaí/MG, na ata de fevereiro de 2016 traz mais desdobramento.

Informes Gerais Os conselheiros em sua maioria questionaram sobre o funcionamento em condições precárias dos equipamentos em decorrência da diminuição das equipes com o encerramento dos contratos do último processo seletivo, o que tem gerado grandes prejuízos no atendimento das demandas da gestão, ressaltando que o CRAS Pólo 3 (Bairro Mamoeiro), por exemplo, está funcionando sem nenhum técnico (assistente social e psicólogo), o que descaracteriza o atendimento a que se propõe a política da assistência social já O CRAS Pólo 1 está referenciando toda a zona rural na ausência da equipe volante, o que sobrecarrega ainda mais os técnicos daquele equipamento. (CMAS, ata, fevereiro, 2016).

(...) Os conselheiros acompanharam a leitura dos relatórios realizada pela conselheira Lucidalva. Durante a leitura, os conselheiros notaram a inconsistência dos números preenchidos no que se refere aos atendimentos da Proteção Social Básica, visto que, o CRAS Pólo 2 e o CRAS Pólo 3 estão funcionando sem nenhum técnico, o que descaracteriza o atendimento a que se propõe a política da assistência social e que qualquer tipo de atendimento que está sendo feito nos referidos equipamento sem a presença da equipe técnica não pode ser quantificado.

Importante mencionar que o secretário/conselheiro pediu exoneração da pasta da Assistência Social e das atividades do conselho para pleito eleitoral e assume uma advogada que trabalhava no CREAS com as medidas socioeducativas.

Segue o desdobramento, durante apreciação do Relatório SIM-SUAS de ABRIL de 2016, a nova secretária e conselheira informou a “reabertura dos CRAS Pólo 2 e 3 com a convocação de técnicos pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) e da retomada da concessão do benefício eventual de passagem rodoviária para migrante”. (CMAS, ata, março, 2016).

Nos dados do relatório SIM-SUAS do CREAS referente às MSE de LA e PSC, o conselho contestou, pelo fato de que não estava ocorrendo o atendimento multidisciplinar. A advogada do CREAS assume a gestão e o cargo não é substituído.

A justificativa da gestão pela aprovação era de que o acompanhamento estaria sendo feito na gestão, e na procuradoria jurídica na prefeitura, o que não acontecia, o conselho desaprova. É competência do CREAS, acompanhar o

adolescente, auxiliando no trabalho de responsabilização do ato infracional. (PNAS, 2004).

Nessa mesma reunião foi discutido e deliberado pela utilização do recurso IGD-SUAS, saldo de R\$ 26.076,64 (vinte e seis mil setenta e seis reais e sessenta e quatro reais), que retirados os 3% destinados à manutenção do CMAS, seria de R\$ 25.294,35 (vinte e 80 cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) com a finalidade de readequar os espaços das sedes das antigas cozinhas e padaria desativadas, para instalação dos CRAS Pólos 2 e 3.

Considerando as premissas da PNAS (2004) de que o serviço do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), deve considerar a base territorial e ser localizado em áreas de vulnerabilidade social, pelo fato de ele ser responsável por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais locais, a referência de endereço é crucial para construir e avançar na perspectiva do referenciamento territorial.

Na sequência do desmonte, o conselho discute e delibera sobre impropriedade do demonstrativo físico financeiro de 2014. No mesmo momento é apresentada e discutida outra impropriedade com a descontinuidade do Serviço de Equipe Volante no período de dezembro de 2014 a abril de 2015.

Com a interrupção dos serviços, as atividades do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF), Programa de Atendimento Especializado a Família (PAEF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), foram desarticuladas e a gestão insistia em apresentar como se o serviço estivesse ocorrendo normalmente.

Nas atas aparece a necessidade de o conselho refletir quanto à ausência do PAIF nos equipamentos, “justificando ainda que não havendo a oferta não poderia considerar os equipamentos cumprindo o seu papel de centralidade na família”. (CMAS, Ata, julho de 2016). O PAIF é, necessariamente, ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. (NOB/SUAS, 2012).

Em meados de 2016 a prefeitura começa a dar posse a “passos de tartaruga” aos aprovados no concurso público realizado em 2015, e a transição foi feita de forma totalmente irresponsável.

O conselho protesta (...) o “descaso com a política de Assistencial Social, que além da falta de gestão, ainda enfrenta a ausência de responsabilidade e

compromisso dos profissionais, que na sua maioria foram recém-empossados através do concurso e, no entanto, não estariam cumprindo com suas atribuições.”

Diante desse desgoverno federal e municipal com a população, o conselho continua com os enfrentamentos. (...) “os conselheiros decidiram por enviar correspondência ao Ministério Público denunciando os fatos para que o mesmo autue a administração para resolução do problema”. (CMAS, ata, novembro, 2016).

A situação apresentada em 2015 em relação ao acolhimento institucional de criança e adolescentes pelas casas lares, agrava conforme descrição da (CMAS, ata, dezembro, 2016).

Ocorreu denuncia realizada junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, através do disque 100, “o juiz da infância e adolescência afastou o coordenador do serviço e dois cuidadores” (CMAS, ata, dez/2016). As denúncias tratavam de maus tratos aos acolhidos, no entanto, o caso seria apurado. Uma conselheira, falou das:

“(...) precárias condições em que estariam funcionando as duas unidades, especialmente em decorrência do ocorrido, causando diversos transtornos à manutenção do serviço e diretamente no estado emocional das crianças e adolescentes” (CMAS, ata, dezembro, 2016).

Conforme relato documentado em ata, o juiz da Vara da Infância e Adolescência, se comprometeu em “(...) analisar a situação com a máxima urgência, antes do recesso de final de ano, havendo inclusive na data desta reunião uma audiência para oitiva dos envolvidos.” (CMAS, ata, dezembro, 2016).

Na descrição dessa ata revela que o coordenador afastado, não foi empossado no cargo pleiteado no processo seletivo. O cargo seria de cuidador, no entanto ele foi indicado como cargo de confiança para coordenar o serviço com remuneração incompatível com o cargo. No entanto, ele sempre desempenhou com dedicação e responsabilidade a função de coordenação. Uma conselheira/o falou que:

(...) seria necessário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA se apropriar do problema, mas que o CMAS como órgão fiscalizador do serviço, poderia enviar ofício à Administração exigindo a manutenção do serviço, em caráter de urgência, até o desenrolar do

processo judicial, encaminhando ainda cópia ao Ministério Público. (CMAS, ata, dez/2016).

Essas narrativas demonstram que o CMAS de Unaí/MG desempenha o papel de fiscalizador de acordo com a legislação e colabora ativamente com as instituições de defesa dos direitos, bem como com as entidades e equipamentos públicos, indo além das “paredes da sala dos conselhos”.

Em dezembro de 2016, e ao final do mandato do prefeito Delvito Alves, com um saldo negativo e “dívida” enorme com os usuários da Assistência Social, não tem nada a comemorar e celebrar, pelo contrário, a partir das narrativas das atas, ações e protesto do CMAS de Unaí/MG.

Diante desse cenário, o conselho deliberar por fazer contato com o prefeito eleito em outubro de 2016, para ocupar o mandato em primeiro de janeiro de 2017, mesmo antes da posse, a fim de apresentar por escrito, em ofício, a situação da Assistência Social, na esperança de construir uma agenda para a reconstrução do SUAS no Município.

Vale destacar que nessa reunião, o conselho foi representado por uma comissão, do CMAS do Unaí/MG. A reunião com o prefeito eleito para o exercício de 2017/2020, ocorreu em uma entidade de Assistência Social local, pelo fato de a sede dos conselhos, ficar localizada em um “puxado” nos fundos da sede da Secretaria de Assistência Social, no qual não oferecia privacidade para o diálogo.

O fato de a sede do conselho de Assistência Social de Unaí/MG, ser localizada na mesma estrutura da gestão compromete o exercício do controle social estabelecido na LOAS (1993).

Merece destaque, e é curioso a fala de um/a conselheiro/a é preciso, “( ...) estabelecer um diálogo com o gestor da política de Assistência Social tão logo que, seja possível, com vistas a articular a reconstrução dos serviços, programas e benefícios” (CMAS, ata, dezembro, 2016).

No cenário nacional, o debate sobre a reconstrução do SUAS, foi trazido pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 2023, no entanto, em Unaí-/MG, a necessidade de reconstruir o SUAS ocorreu antes dos efeitos das medidas de austeridade fiscal imposta pelo Governo Federal, com o discurso falacioso do prefeito que comandou entre 2013 e 2016 de que eram medidas necessárias

orientadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e de que a arrecadação municipal sofreu queda.

Inicia-se 2017 com a esperança da reconstrução do SUAS em Unaí/MG, com o comando do município nas mãos do prefeito eleito, José Gomes Branquinho Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Waldir Wilson Novais Pinto Filho (PRP) 2017/2024. O vice-prefeito faleceu no contexto da pandemia, e o executivo é comandado somente pelo prefeito Branquinho, até os dias atuais com reeleição (2017/2023).

Ao trazer as evidências desse contexto, sinaliza a necessidade de trazer uma seção intitulada “Reconstrução do SUAS de Unaí/MG ”?

É com esse título que segue esse trabalho e encerramento desse percurso no objeto de estudo.

## **5.2 Reconstrução do SUAS de Unaí-MG?**

O ano de 2017 é momento de avaliar a política de Assistência Social no cenário nacional, por meio das conferências previstas na LOAS. O Conselho Nacional de Assistência Social publica o tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”. Aí, vem à pergunta: Fortalecimento ou reconstrução do SUAS no município de Unaí/MG?

Para subsidiar as discussões sobre essa sessão buscar-se-á respaldo nas atas do CMAS, relatório da conferência de 2017 e documentos do conselho, dialogando com a legislação e a produção científica.

É importante salientar que o CMAS de Unaí/MG, segue as convocações das conferências nacionais. Desse modo, a de 2017, foi a última conferência que antecedeu a de 2023, que trouxe o tema reconstrução do SUAS, tendo em vista que a conferência de 2021 não foi convocada pelo CNAS e tão logo pelo CMAS de Unaí/MG.

As conferências que antecederam a de 2017 foram de 2013, cujo tema: “A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” é de 2015 com o tema: “Consolidar o SUAS de vez, rumo a

2026.” Estas não foram exploradas na sessão anterior, por opção da pesquisadora, de extrair a riqueza de detalhes das atas nesse período.

A Conferência Municipal de 2017, ocorreu após 6 seis meses da nova gestão, que ainda está em vigência por reeleição.

A gestora da pasta é a Sra. Cláudia Maria de Oliveira. Apesar de a secretária de Assistência Social não possuir cargo superior concluído, possui experiência e militância na Assistência Social, e em gestões anteriores do mesmo prefeito, ocupou cargo de coordenação da Coordenadoria Especial de Benefícios (CadÚnico/PBF).

No ano de 2017 o conselho realizou 17 reuniões. Importante salientar que a gestora não integra os membros do conselho de Assistência Social.

Na primeira reunião do ano e da gestão da Sra. Cláudia, ela destacou” (...) necessidade de trabalho conjunto entre a gestão e o CMAS para resgate e desenvolvimento da política de Assistência Social que vem de um processo de precarização” (CMAS, ata janeiro, 2017).

Nas narrativas das atas de 2017 destacam-se pautas de discussão sobre “(...) reativação dos conselhos ligados à área social que estariam inativos, que além de prejudicar o desenvolvimento dos serviços, sobrecarregam o CMAS que por vezes vê-se obrigado a deliberar em situações de urgência” (CMAS, ata 2017).

Outra pauta importante que é evidenciada é sobre a questão das equipes de trabalho, “(...) que está sendo estudada a situação, no entanto sem uma queda no gasto com folha de pagamento a administração não poderá convocar profissionais para recompor os quadros. E que a previsão seria o mês de abril, uma vez que a administração atual está saldando folhas de pagamento referentes ao ano passado. (CMAS, ata, janeiro, 2017). Nessa fala evidencia que a gestão anterior, não cumpria o dever com a folha de pagamento mensal dos servidores. Segue a discussão,

(...) a gravidade da situação vai além da deficiência de profissionais, pois as condições logísticas de funcionamento também são bastante precárias. Informou que o CRAS Pólo 1 estaria a duas semanas atendendo dentro do órgão gestor, uma vez que o imóvel onde funciona teve a energia elétrica cortada, mas que a situação seria provisória e estariam sendo tomadas as providências’ (CMAS, ata, 2017).

Nos informes gerais, retoma a situação das Casas Lares, as denúncias continuam “(...) no Disque 100 de impropriedades nas Casas Lares” (CMAS, ata, janeiro, 2017). A gestora presente na reunião, como convidada, explicou

(...) não houve nenhuma ação neste sentido e que a administração agora deverá aguardar o desenrolar do processo para fins de garantir a manutenção do serviço e o bem-estar dos acolhidos, no entanto, o processo judicial extrapolou a possibilidade de qualquer ato administrativo. (CMAS, ata 2017).

Merece destaque do ponto de vista crítico-reflexivo, um comentário na ocasião da discussão da lei de criação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, “(...) um vereador referiu-se aos acolhidos como “bandidos, marginais, delinquentes”, o que seria inadmissível em qualquer situação, quanto mais de um representante da população”. (CMAS, ata, 2017).

Apesar dos avanços jurídicos na política de atendimento da criança e do adolescente, a postura do representante do legislativo mostra que é necessário avançar na concepção de infância e adolescência.

Feito essa apresentação mais detalhados dos pontos que a pesquisadora julgou merecer destaque cuidadoso. A seguir serão apresentadas ações da gestão e do conselho que julgou-se importante e foram classificadas da seguinte forma: pontos que avançaram na nova gestão; pontos que continuam sendo desafio da gestão anterior; ações do cotidiano do CMAS - plano de trabalho e desafios gerados na atual gestão. Esses pontos serão apresentados referente aos anos de 2017, 2018, 2019 à luz das narrativas das atas do CMAS.

## **Pontos que avançaram na nova gestão:**

### **Ano 2017**

1. regulamentação por decreto da ordenação de despesas pelo secretário/a de Assistência Social, com mais uma assinatura, qual seja, do secretário de governo, da fazenda para qualquer ato de execução orçamentária, com aval do CMAS. Nesse sentido a LOAS determina que o Secretário de Assistência Social que deve movimentar recursos alocados no FMAS e essa prerrogativa não era respeitada;



2. promoção de capacitação para profissionais da rede e conselho;
3. participação de usuário e representantes do CMAS na Conferência Regional e a Conferência Estadual;
4. aquisição de três veículos utilitários para atendimento das unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
5. repactuação do Programa Acessuas Trabalho;
6. plano de Capacitação profissional para o ano de 2018;
7. plano de Capacitação Interna de cuidadores e auxiliares, atendendo determinação da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente – CRIJ;

### **Ano 2018**

1. melhorias, no tocante a estrutura física dos equipamentos;
2. composição de recursos humanos através de concurso público, ainda que deficitário e carga horária de trabalho que não atenda a cobertura integralmente de funcionamento diário dos equipamentos

### **Ano 2019**

1. plano de capacitação para o CMAS abordando temas: Trabalho Inter-conselhos, audiência pública, reuniões nos territórios, o papel das comissões frente a plenária; as deliberações do CMAS; planejamento do CMAS 2019; e orçamento impositivo e normatização técnica dos conselhos. (teve baixa adesão do público-alvo, sendo que a meta prevista era de 70 pessoas e a meta alcançada de 18 participantes de forma efetiva).

### **Pontos que continuam sendo desafio da gestão anterior**

1. devolução de recurso, o valor a ser devolvido para o FNAS, era de R\$ 144.971,10 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos), referente ao serviço de equipe volante que foi

interrompido na gestão anterior. Os conselheiros lamentaram e a administração se comprometeu em reativar o serviço.

2. equipe técnica insuficiente seria um ponto ainda dificultador para todos os equipamentos;
3. acompanhamento dos Termos de Ajuste (TAC) de Conduta, juntamente com o Ministério Público sobre a situação de acolhimento institucional de criança e adolescente;
4. acompanhamento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) realizado entre o Ministério Público e o Poder Executivo no ano de 2016 acerca da reorganização dos equipamentos públicos de CRAS, CREAS e Casa Lar;
5. demonstrativo sintético financeiro do cofinanciamento federal do exercício de 2016 que apresentou inconsistências nos documentos analisados. (o CMAS buscou informações junto ao Fundo Nacional, em Brasília sobre os impactos da reprovação do referido demonstrativo.);
6. finalização das atividades da Casa do Caminho em dezembro de 2017. Os atrasos no repasse do recurso teriam sido fator importante para o fechamento do serviço.

## **Ano 2018**

1. desaprovação do demonstrativo de 2016 da PSB e PSE média complexidade de serviços interrompidos e que sofreram descontinuidade (destaca-se que houve 2 votos do governo pela reprovação e 1 voto da sociedade civil, os demais, sendo sociedade civil votou favorável pela aprovação que venceu pela maioria.

## **Ano 2019**

### **Ações do cotidiano do CMAS - Plano de trabalho**

1. Relatórios
2. SIM-SUAS aprovados semestralmente sem ressalvas. (demonstra que os serviços voltaram a funcionar);
3. acompanhamento do Plano de Assistência Social (PAS) das Pequenas Centrais Hidrelétricas;

4. análise de inscrição de entidades;
5. aprovação e discussão do Plano de ação Piso Mineiro,
6. organização de mobilização da conferência municipal de 2017;
7. acompanhamento do Marco Regulatório – MROSC;
8. . discussão sobre a criação da lei municipal do SUAS;
9. revisão da resolução que regulamenta os benefícios eventuais;
10. processo de eleição da sociedade civil no CMAS para 2017/2019;
11. mudança de gestão do CMAS e eleição de nova diretoria;
12. recomposição de comissões de trabalho;
13. adesão e acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
14. articulação com promotorias;
15. articulação com outros setores da administração pública;
16. avaliação da conferência municipal de 2017 juntamente com o conselho, os técnicos da rede de serviços e as dificuldades apresentadas no cotidiano;
17. apreciação e aprovação do censo SUAS.

## Ano 2018

1. participação nas discussões do Plano Municipal Decenal Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2018/2027;
2. elaboração e apreciação do Plano de Trabalho do CMAS 2018;
3. articulação com promotorias, (mantem);
4. acompanhamento da discussão da proposta do Plano Operativo do Centro Dia da APAE;
5. acompanhamento e deliberação de emenda parlamentar em benefício da APAE de Unai;
6. acompanhamento e fiscalização dos serviços programas e projetos apontaram, de forma geral, **dificuldades nos equipamentos públicos:** deficiência do referenciamento do equipamento no território, articulação em rede insuficiente, equipe deficitária com carga horária insuficiente, dificuldades na execução do PAIF e do SCFV (falta de registro das

atividades desenvolvidas). Falta de execução do programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);

7. melhorias na estrutura física e organização dos equipamentos;
8. as demais atividades do cotidiano do conselho foram mantidas.

## Ano 2019

1. acompanhamento do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o CMAS, mandato 2019 a 2021;
2. recomposição do conselho realiza por edital;
3. eleição de nova diretoria respeitando a alternância de mandato entre sociedade civil e governo;
4. aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2018-2021;
5. cancelamento da inscrição da entidade Associação Mão Amiga de Unaí-MG, por descumprir as normativas da política de atendimento de criança e adolescente acolhidos;
6. as demais atividades do cotidiano do conselho foram mantidas.

## Desafios gerados pela nova gestão

1. divergência da carga horária dos técnicos, sendo 20 (vinte) horas para o psicólogo e 30 (trinta) horas para o assistente social. (dificuldade para o bom desenvolvimento do serviço, criando um entrave para o trabalho interdisciplinar);
2. acompanhamento de processo licitatório para contratar assistente social para trabalhar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI com a justificativa de que o município não teria mais classificado no concurso para dar posse. (Processo seletivo anulado com intervenção do Ministério Público).

## Ano 2018

Não apresentou situação grave que comprometesse a oferta do serviço, mas desafios foram identificados.

## Ano 2019

1. atrasos no repasse de recursos pelo governo do Estado e federal comprometendo os serviços;

Na sequência optou-se por fazer a análise das atas de 2020, 2021 e 2022 de forma consolidada pelo fato de observar que as pautas das reuniões traziam ações que são do cotidiano de acompanhamento e fiscalização dos serviços ofertados.

Nesses períodos, destaca-se a pandemia no início de 2020. As reuniões do conselho passaram a ocorrer de forma online e a comunicação por meio do WhatsApp. Devido o contexto pandemia o CMAS deliberou por não realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando as recomendações e decretos de medidas de segurança, o conselho juntamente com a gestão elaborou Plano de ação para reordenamento e execução das ações socioassistenciais da emergência COVID -19 e acompanhou o Plano de ação para execução das ações socioassistenciais da emergência COVID - de iniciativa do governo federal para implantação de um centro de apoio à população em situação de rua, de caráter provisório ou seja, enquanto durar a pandemia, para higienização e alimentação desse público. O serviço será referenciado ao centro de referência especializado de assistência social – CREAS”. (CMAS, 2020). Acompanhou e deliberou acerca do programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Conforme registros das atas, para apoiar o município no enfrentamento da pandemia, foi realizada alocação de recursos extraordinário de enfrentamento à COVID-19 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Unai foi elegível ao cofinanciamento no valor de 5 (cinco) parcelas do Piso Mineiro que totalizaram o valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Esse recurso deverá ser executado até 31 de dezembro de 2020. (...) será direcionado para aquisição de cesta básica - benefício eventual. (CMAS, 2020). O Município recebeu também 598 cestas básicas por meio de parceria estabelecida entre a SEDESE e o município.

Uma evidência foi que o CREAS enfrentou dificuldade no sepultamento de pessoas em situação de rua ou indigentes que vem a óbito e não tem vínculos familiares e esta não tem condições financeiras de arcar com as despesas. A situação foi discutida e resolvida em diálogo com a gestão. (CMAS, 2021).

O CMAS acompanhou através da comissão ampliada de controle social do Bolsa Família, as mudanças do Programa Bolsa Família que teve o seu serviço migrado para Auxílio Brasil.


Em 2021, o CMAS registra, avanço com a Lei de criação do SUAS municipal e a criação e implantação da equipe do serviço de vigilância socioassistencial.

As denúncias recebidas pelo CMAS foram discutidas e resolvidas conjuntamente com a gestão.

Para finalizar essa sessão, apresenta-se a rede de serviço do SUAS inscrita no CadSUAS e os avanços identificados no SUAS nos últimos anos a partir da conferência de 2017.

Quadro: Rede de Atendimento do SUAS de Unaí-MG

Cnpj	Nome	Nº Identificador	UF	Município
	<a href="#">CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2</a>	31704000978	MG	UNAÍ
	<a href="#">CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 1</a>	31704001008	MG	UNAÍ
	<a href="#">CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 3</a>	31704006587	MG	UNAÍ
	<a href="#">CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ</a>	13170400409	MG	UNAÍ
	<a href="#">UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR 1</a>	3170403301695	MG	UNAÍ
20.571.717/0001-09	<a href="#">UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO FREI ANSELMO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO</a>	3170403300045	MG	UNAÍ
	<a href="#">UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA LAR 2</a>	3170403305395	MG	UNAÍ
20.210.522/0001-25	<a href="#">CENTRO-DIA E SIMILARES - APAE DE UNAÍ-MG</a>	3170403500258	MG	UNAÍ
18.125.161/0001-77	<a href="#">Coordenadoria Especial de Gestão de Benefícios Sociais</a>		MG	UNAÍ
	<a href="#">UNIDADE DE ACOLHIMENTO EM RESIDENCIA INCLUSIVA</a>	3170403312605	MG	UNAÍ
33.621.319/0029-94	<a href="#">UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - CASA DE PASSAGEM</a>	3170403312691	MG	UNAÍ
18.125.161/0001-77	<a href="#">Coordenadoria Especial de Gestão de Benefícios Sociais</a>		MG	UNAÍ

 ACESSAR ÁREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para atualização de dados cadastrais

Fonte: CadSUAS (2023)

### Avanços:

- criação e implantação do centro dia (APAE);
- criação e implantação da vigilância socioassistencial para acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social municipal;
- aprovação da lei do SUAS municipal;
- reativação dos conselhos municipais inativos;
- reativação do serviço para migrantes (casa de passagem);
- criação e implantação do serviço residência inclusiva;

g. avanço na composição das equipes (NOB/RH). (o quadro do CADSUAS apresenta em torno de 90% dos profissionais do setor público são providos por meio de concurso público).

No próximo capítulo será apresentada discussão e análise dos resultados.

## **6. RESISTÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL DE UNAÍ: DESMONTE DO SUAS NO CONTEXTO DE AUSTERIDADE FISCAL. PERGUNTANDO A QUEM SABE**

### **6.1 Funcionamento do CMAS/Unaí/MG e o Controle Social:**

O controle social da Política de Assistência Social é desenvolvido pelos Conselhos de Assistência Social de cada esfera de governo (LOAS, 1993).

A partir dessa determinação da LOAS, é competência do CMAS, acompanhar a execução da política de Assistência Social no âmbito da municipalidade, aonde os serviços chegam até o usuário nos seus territórios de vivências. A concepção de Habermas (1984) sobre a esfera pública, refere-se ao seu lócus, tal espaço pressupõe uma distinção clara entre sociedade civil e Estado.

Nessa persuasão, visando jogar luz e compreender a atuação, a estrutura e a dinâmica de funcionamento, do CMAS de Unaí/MG, a pesquisadora deu voz aos conselheiros/as, considerando o lugar de fala de cada ator social.

Sobre a dinâmica de funcionamento do conselho, as narrativas dos atores sociais, durante as entrevistas, trouxeram que a composição do conselho é paritária, sociedade civil/governo, mandato de dois anos, com possibilidade de recondução por igual período. Há alternância na diretoria (governo e sociedade civil), conforme reza o Regimento Interno, (2012).

As reuniões ordinárias, acontecem mensalmente na sala dos conselhos, com convocação prévia e pauta definida pela mesa diretora. Caso necessário, é feita convocação de reunião extraordinária. Os registros das atas, publicações de atas e resoluções, conferência de quórum, são realizadas pelo/a secretário/a executiva, que também apoia os outros conselhos de direito ligados à Assistência Social. Essas falas demonstram que o conselho observa e materializa o seu Regimento Interno (RI), que traz o detalhamento do funcionamento e das normas do conselho.

Quanto à estrutura física do conselho, foi relatado que o CMAS clama nas conferências por meio de proposta/deliberação, por uma estrutura física que proporcione condições físicas, liberdade para discussão das pautas e realização das atividades dos conselhos

*“(...) o espaço não é adequado, fica dentro da Secretaria de Assistência Social, atrás numa sala pequena e não tem um espaço legal para participação popular (...) ainda tem a necessidade dos conselhos se conhecerem, se se complementarem, de entenderem, qual é o papel um do outro, porque eu acho que isso é fundamental” (Ator social 1/governo/trabalhador/a).*

Foi falado também sobre outras dificuldades, *“(...) às vezes de logística, com a questão de carro, de motorista para locomover os conselheiros, dificulta um pouco, (...) eu vejo que às vezes a gente prolonga visita aos equipamentos e entidades, demora um pouco mais do que precisa” (Ator social 2/entidade).*

A LOAS (1993), reza que o órgão gestor é responsável por proporcionar condições adequadas de funcionamento do conselho.

As narrativas das entrevistas trouxeram, relevantes contribuições acerca dos trabalhos realizados pelas comissões temáticas.

*“(...) a gente tinha as comissões específicas que trabalhavam como fiscalizadoras da política municipal, das ações das propostas, das audiências públicas e das conferências que ocorreram. Então o conselho na época que participei era bem atuante, eu costumo falar que eu aprendi muito, porque o conselho tinha muitas ações, (...) era muita fiscalização, mais do que fiscalizar, trazer a participação mesmo, fomentar a participação daquelas instituições da sociedade civil enquanto colaboradoras das políticas públicas, então passava muitas orientações enquanto conselheira muitas vezes a gente percebia que muitas pessoas que estavam a frente dessas intuições não tinham preparo técnico, elas não traziam nada, apenas, apresentavam boa vontade, tinham muitas diretrizes que muitas pessoas que estavam ali a frente não tinham conhecimento. Então eu vi que os conselhos e conselheiros também atuavam muito nesse sentido de orientar, de oferecer informações pertinentes para um bom funcionamento do serviço, ofertados pelo município”. (Ator social 1/trabalhador/a).*



*“(...) Através de visitas in loco os conselheiros faziam averiguação se os serviços estavam sendo ofertados conforme a exigência da política de assistência social” (Ator social 1/entidades).*

Essa narrativa, dialoga com as atribuições e objetivos do controle social, enquanto órgão fiscalizador, e de contribuir para a execução e melhoria da política de Assistência Social, previsto na LOAS (1993), no Regimento Interno do CMAS/Unaí/MG (RI) e as orientações nacionais. Essa premissa coaduna com a fala de um participante da pesquisa.

*“Eu acho que o conselho, foi bem atuante nessa época, tinha um comprometimento com o que estavam fazendo e queriam promover mudanças. (...) a gente ia no executivo, ia junto ao Ministério público, para resolver mesmo, exercer o nosso papel”. (Ator social 2/Trabalhador/a).*

Esse depoimento reforça as ações descritas nas atas e documentos do CMAS/Unaí-MG que foram mobilizados secundariamente. Fica evidenciado que o conselho ultrapassava os limites das mesas de reuniões e buscava interlocução extrema com outros sujeitos sociais.

Os conselheiros/as entrevistados/as foram questionados sobre a percepção dos retrocessos/entrevés na Assistência Social, se ocorreram e de que forma. Eles relataram que até 2016 o quadro de profissionais era insuficiente e com provimento por processo seletivo por tempo determinado. *“(...) uma das maiores lutas que a gente teve dentro do conselho, foi lutar concursos”.* (Ator social 2/trabalhador/a). *“(...) ocorria muita rotatividade de profissionais, no qual comprometia o referenciamento dos equipamentos. No período do Delvito a coisa ficou feia”* (Ator social 1/governo/trabalhador/a).

Nesse período da gestão do Delvito Alves (2013/2016), as falas narraram que ocorreu um desmonte do SUAS e que as ações do conselho eram de mobilizar Ministério Público, dialogar com judiciário, tentativas de diálogo com o executivo. Ocorreu interrupção de serviço da rede privada por atrasos de repasse de recursos municipal. Ocorreram interrupção e fechamento de equipamento público, chegando a não ter condições de aprovar os relatórios SIM-SUAS, que contabilizam os atendimentos do CRAS e CREAS apresentados nas assembleias pela gestão.

Nas casas lares as entrevistas revelaram situações que foram desde precária estrutura física das casas, ausência de alimentos suficiente que precisava mobilizar a sociedade civil com material de higiene pessoal e alimentação, até violação de direitos das crianças e adolescente acolhidos. Foi mencionado sobre a rotatividade de endereço dos equipamentos públicos, ausência de capacitação tanto para conselheiros, quanto para profissionais e a rede de serviços. Essa reflexão sintetiza a riqueza das narrativas das falas.

*“(...) a gente teve um retrocesso, como se fosse um castelinho que se foi construindo estava na metade ainda, mas aquilo que foi construído a gente viu um desmonte de muita coisa que já estava acontecendo”. (Ator social 1/trabalhador/a).*

No cenário nacional, até 2015/2016, antes da derrubada de Dilma Rousseff, o lema na Assistência Social era pelo avanço e consolidação do SUAS, contraditoriamente, as narrativas revelam que em Unaí-MG, foi quando ocorreram os retrocessos, nos quais apresentaram desafios e novas demandas para o conselho.

*“(...) na linha histórica esse momento que estive no conselho, ainda estava num momento de construção, ainda não tinha vivenciado o que hoje pode se dizer que vivenciamos, um desmonte, na época a gente tinha um enfraquecimento no investimento para que essas políticas se efetivassem, então, programas e projetos que estavam começando, muitos deles até por se tratar do município, estavam começando ainda a regulamentar, a colocar na prática mesmo. Então o que que eu percebi, faltava esse incentivo, não tinha recursos financeiros, humanos, estruturais que realmente pudessem trazer uma viabilização concreta de projetos e programas que eram muito fundamentais, eram essenciais para que o município se desenvolvesse, se tratando da rede socioassistencial e depois eu acho que, o que foi construído ali que a gente viu nesse período posterior quando eu já tinha saído, mas a gente vivenciou e eu acompanhei isso, foi a desconstrução do pouco que já tinha, vamos se dizer assim, o pouco que já tinha consolidado”.(Ator social 1/trabalhador/a).*

*“(...) nós tivemos muita rotatividade de gestores. Então eu peguei três gestores enquanto participei do conselho. É claro que é um movimento circular. Eu entendo que os trabalhadores, eles trabalham em comunhão*

*ali em parceria, mas existe um representante do município, existe um gestor e quando se trata de gestor, que ele não está capacitado, que ele não tem um técnico, ele não tem conhecimento mínimo da política, isso se torna um entrave muito grande. Isso se torna um dificultador, porque você que tem que passar o básico, então nós tivemos sim 2 gestores no período de transição de governo. A gente pegou muitos resquícios de um governo anterior que mostrou que não tinha nenhum interesse. Não tinha esse respeito, não tinha esse cuidado, não tinha conhecimento da política de assistência. Então, muita coisa já podia ter sido agilizada, ter sido feita, já podia ter sido consolidada, que não foi por conta dessa questão que eu acho que é uma ignorância técnica mesmo. A pessoa não tinha conhecimento, aí, em consequência lógica de uma gestão ineficiente, ignorante no sentido de não saber de não conhecer, a gente acaba tendo resíduos dentro dos equipamentos, dentro dos programas do desenvolvimento na prática mesmo. A gente teve agora estou lembrando aqui, porque é uma retrospectiva, não se faz tanto tempo”. (Ator social 1/trabalhador/a).*

Sobre os entraves as falas evidenciaram que, “(...) *não existe a cadeira do conselho por entraves Administrativos, pela questão da burocracia jurídica. (...)*”. Outro aspecto, lembrado na entrevista foi sobre a participação dos conselheiros, mas atividades do CMAS, “(...) *as pessoas não querem participar do conselho, porque sabe que vai dar trabalho e aí tem nenhum retorno privado, até porque, não está na proposta mesmo de ter retorno particular*”. (Ator social 1/trabalhador/a).

Quando perguntado se ocorreram avanços na Assistência Social, as falas trazem alguns avanços na perspectiva do que foi desmantelado entre 2013 e 2016. Os colaboradores da pesquisa, citam o concurso público, ainda que o quadro não seja suficiente para atender a demanda e que precisa ser qualificada, oferta de capacitação para os trabalhadores, rede de serviços e conselho, criação de novos serviços como centro dia, residência inclusiva, criação da vigilância socioassistencial para monitoramento e sistematização dos dados.

Acrescenta também a visibilidade do conselho como um avanço “(...) *passamos credibilidade, para as figuras públicas. Então eu acho que esse espaço que foi criado ele foi muito sólido e muito importante*” (Ator social 1/trabalhador da área).

Entretanto, sinaliza que ainda tem muitos desafios e precisa avançar na perspectiva qualitativa, quantitativo e valores financeiros da assistência social.

Interessante esses registros de avanço no âmbito municipal, quando no governo federal, especificamente 2018/2020 foi um total descaso com a Assistência Social.

Sobre forças contraditórias ficou evidenciado nas falas a questão de interesses privados do governo, “(...) *o eles querem é não participar, para boicotar um projeto que sabe que não é importante para o governo, eles faziam isso*”. (Ator social 1/ governo/trabalhador da área). Falou ainda da indicação de conselheiro por parte do governo que não tem conhecimento da política de Assistência Social e que estavam lá para defender os interesses do governo.

Outra percepção do segmento de trabalhador/a da área. “(...) *Sim, por exemplo, de impedir que algo fosse realizado ou de impedir a autonomia do conselho nesse sentido*”. (Ator social 1/ governo/trabalhador da área).

Sobre o mesmo assunto, representante de governo e entidade diz não perceberam forças contraditórias, “(...) *não, pelo contrário, ou acho que todos nesse tempo de atuação independente do gestor, todos dentro das suas condições, empenharam bastante*”. (Ator social 2/governo). O olhar da entidade relata que “(...) *não há intervenções políticas partidárias, eu não vi até hoje, algo político, mesmo politizado, em cima disso, que eu acho que já é um avanço gigante, para a política de assistência*”. (Ator social2/entidade).

Nesse quesito de correlação de forças e interferência do governo as decisões do conselho, as opiniões são divididas entre segmento de trabalhadores e entidade e governo.

## **6.2 Desmonte do SUAS de Unaí/MG X resistência do controle social**

A Assistência Social desde seus primórdios tem sido vista como uma atuação tradicionalmente paternalista e clientelista do poder público, associado às primeiras-damas, com um caráter de “benesse”, transformando o usuário na condição de “assistido”, “favorecido”, e não como um cidadão de direito (PEREIRA, 2002).

Para execução da Assistência Social com o propósito da CF/1988 e da LOAS (1993), o orçamento é uma peça fundamental para a efetivação do SUAS e

materialização dos serviços, programas, projetos e benefício, cuja finalidade é tornar o cidadão alcançável pelas políticas públicas.

A nova forma de gestão, com comando único do Estado, mas, com corresponsabilidades em cada esfera de governo, inclusive com o cofinanciamento e a possibilidade de pensar a realidade local, regional, além de poder elucidar questões mais específicas e as suas vulnerabilidades e potencialidades. (LOAS, 1993).

No Governo Federal, especialmente, a partir de 2016, a literatura e outras fontes revisadas, mostraram cortes terríveis no financiamento público que é destinado a desenvolver ações à população demandária da Assistência Social. Os cortes orçamentários têm causado efeitos destrutivos no SUAS e a ruptura com o pacto federativo. Com isso, desafiou o “chão das vivências”, dos gestores municipais em manter o SUAS funcionando com o desgoverno e as diversas negações do Governo Federal.

Diante do retrato geral, que não é bom, essa pesquisa buscou compreender na voz dos conselheiros, de que forma que o município de Unaí-MG, passou por esse período de medidas severas do Governo Federal. Importante mencionar que nessa seção serão consideradas as falas dos entrevistados/as que exerceram a função de conselheiro a partir de 2013 e/ou que exercem, até os dias atuais.

Os conselheiros expuseram sobre a questão orçamentária, e os impactos nas ações da Assistência Social, para além disso, foi mencionado sobre a questão de desrespeito com a Assistência Social, o que faz lembrar o negacionismo e o desrespeito do Governo Federal, entretanto, em Unaí-MG ocorreu antes da crise de austeridade fiscal do governo federal.

Apareceram nas entrevistas, orçamento insuficiente para manter o serviço de forma adequada e satisfatória, teve interrupção de serviços, e impactou severamente no andamento do SUAS para o seu processo de consolidação. colocando como um importante desafio para o conselho

Relembrando a linha do tempo das conferências, a Assistência Social passou pela discussão de temas desde a implantação do SUAS e discussão e metas para o plano decenal (2006/2016); efetivação do SUAS e do plano decenal; garantia de direitos no fortalecimento do SUAS; avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a valorização dos trabalhadores e qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios" “consolidar o

SUAS e valorizar seus Trabalhadores”. “A gestão e o financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social” e a de 2015 com o tema:” consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026.” Entretanto, em 2023 o tema é reconstruir o SUAS. Do ponto de vista reflexivo, faz sentido o conteúdo dessas entrevistas:

*“(...) de repente parece que tudo começou a degradingolar, inclusive por parte do CNAS que “virou as costas” para a Assistência Social ao não convocar a conferência nacional de Assistência Social de 2021. A conferência foi realizada pelos trabalhadores. Atualmente, o tema central da conferência de 2023 é Reconstruir o SUAS. O SUAS que temos e o SUAS que queremos, lá está a assistência social buscando a sua reconstrução”. (Ator social 4/trabalhador/a)*

*“(...) Aqui em Unaí, ao realizamos a conferência municipal de 2023, foi possível aferir avanços, no entanto, os resquícios do período desastrosos não foram fáceis de recuperar, se é que podemos dizer que foi superado. Ficaram os desafios da pandemia, que eu tenho a impressão de que, pelo fato de ter passado o período caótico, ficaram somente a Saúde a Assistência Social peregrinando com os efeitos pandêmicos”. (Ator social 4/trabalhador/a)”*

*“Eu acho que a gente nunca chegou num ponto ideal de respeito, gosto de usar essa palavra, a gente ainda não conseguiu um respeito com relação as políticas públicas na área da assistência social, eu acho que a gente batalhou muito, os trabalhadores do SUAS, eles vem em uma caminhada, em uma trajetória de muita luta, de defender o óbvio, e defender necessidades essenciais e que a caminhada é muito longa e muitos momentos da história e muitos momentos que eu presenciei a gente a via que estava ali previsto na LOAS, tinha toda aquela estrutura teórica e fundamentada cientificamente, mas na prática questões políticas e não políticas, mas, não é por ideologias que acabavam atravessando, não é o que de fato deveria acontecer”. (Ator social 1/ trabalhador/a).*

OS entrevistados/as relata ainda, preocupação com os crescimentos das formas de violência que eram apresentados a partir dos relatórios da gestão, para apreciação do conselho e desafio para o conselho de buscar a garantia de direitos. Pode ser evidenciado nos relatos que se seguem:

*“(...) a gente vivenciou um alto índice de números exorbitantes, de um crescimento muito grande de situações que a população estava vivenciando cada vez mais, ao invés de regredir, esses números aumentavam com relação a risco a violência aí, vulnerabilidade social.*

*Então eu vi muito crescente nos dados estatísticos do conselho”. (Ator social 1/ trabalhador/a).*

*“(...) ,acredito que precisamos nos mobilizarmos para podermos buscar a garantia de direitos, principalmente da política de assistência social; é um desafio muito grande, porque o engajamento é muito pouco aqui (...) talvez até mesmo a percepção da própria população da importância da participação na política não fica tão clara para as pessoas, então acaba que não consegue fazer essa divulgação de forma mais articulada como deveria, mas é um espaço que podemos perder e continuar mantendo ele, e mesmo que passando por um período um pouco mais difícil, acredito que esse período tem sido mais difícil que o anterior pelo que percebi, pois peguei dois mandados diferentes e as articulações foram bem diferentes. A anterior por ter mais profissionais da área da Assistência Social foi mais articulado, dessa vez não teve tanto, e acaba que se perde um pouco, e as pessoas não conhecem mesmo”. (Ator social4/trabalhador/a).*

Por fim, a partir desses relatos e de todo o contexto, vale retomar o debate de Lavinias, Magno (2016), sobre a democracia participativa, e a importância de ocupar esses espaços de direito, no qual, fornece aos cidadãos a possibilidade de participar na elaboração de políticas públicas, assim como em seu controle e fiscalização de execução. Além disso, permite a população propor atos e opinar nas tomadas de decisão das gestões governamentais.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os conselhos gestores de políticas sociais, criados sob a inspiração democratizante, exercem importante papel na relação de interação entre sociedade civil e Estado, apesar de esse espaço de participação da sociedade civil ser permeados por forças contraditórias.

A partir da temática controle social, esse trabalho buscou jogar luz na dimensão da atuação e funcionamento do exercício do controle social do CMAS de Unaí-MG, que no contexto geral, os conselhos só foram criados pela força e “pressão” da LOAS (1993). Daí a importância de desvelar como se dá a dinâmica de funcionamento, as ações e as formas de enfrentamento do conselho, na perspectiva

de garantia de direitos, e acesso à cidadania da população, que é público-alvo da política de Assistência Social.

No contexto geral, a partir de 2004, o Brasil avançou no enfrentamento da desigualdade social, e nos últimos quatro anos, o Brasil volta a fazer parte de mapa da fome com mais de 33 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar.

Esse trabalho traz importantes contribuições ao desvelar que, apesar das forças contraditórias, o conselho é um importante mecanismo de viabilização de garantia de direitos. A partir da aproximação do caso estudado, foi possível desvendar a concretude do papel do conselho, no processo de fiscalização, monitoramento e acompanhamento da Assistência Social.

O conselho se destacou como um importante canal de diálogo e de interação social, sobretudo, no contexto de desmantelamento da Assistência Social de Unaí-MG, que não teve relação unicamente com as medidas de austeridade fiscal impostas pelo governo federal, sobretudo, uma relação com as forças contraditórias do governo local de centro direita

Isso demonstra que quando a crise de austeridade fiscal mais severa chegou, o município já estava mais estruturado politicamente e o conselho de Assistência Social estruturado na dinâmica de organização e politizado com condições de reclamar e exercer o controle social. Esse fator foi determinante para o início do processo de reconstrução do SUAS no município de Unaí/MG.

Evidencia-se a importância do conselho ativo e atuante e para, além disso, com capacidade de interação com a rede de serviços, a esfera federal, Ministério Público e outros sujeitos sociais.

Percebeu-se que a resistência e enfrentamento do CMAS de Unaí/MG, foi decisivo para poder restaurar o funcionamento dos serviços no período que ocorreu o desmantelamento quer seja por desrespeito, desgoverno e financiamento parco.

Constatou-se a participação da população nos espaços decisórios de poder como conferências, audiência pública, no entanto constatou que precisa avançar nessa perspectiva com um trabalho, “miúdo” no cotidiano das atividades dos equipamentos.

Foi revelado entraves burocráticos que impede a participação do usuário, com assento cativo na composição do conselho, com vistas ao fortalecimento do protagonismo do usuário que é o destinatário da Assistência Social.



Merece destaque o perfil distinto dos conselheiros, que inclusive, não estava no “radar” dessa pesquisa analisar o perfil dos segmentos que compõe o conselho, no entanto, merece destaque, por ter sido demonstrado essa distinção, tanto nos dados secundários, quanto nos dados primários.

Ficou evidenciado a partir dos documentos mobilizados, que a representação do segmento dos trabalhadores da área, revelaram comprometimento, responsabilidade e engajamentos com as ações internas e externas do conselho, com expressiva participação nas comissões temáticas e outras atividades. O posicionamento dos representantes de trabalhadores foi muito expressivo nas discussões durante as reuniões, com sentimento de justiça e injustiça e a defesa pela política pública de Assistência Social como direito da população e dever do Estado.

A pesquisa primária possibilitou ouviu-se os conselheiros que participam e participaram de várias gestões do CMAS de Unai/MG. O período revelado de mais força e resistência do conselho foi entre 2014 e 2020, no qual, parecia que o conselho estava com o “pires na mão”, em outras palavras, significa dizer que o conselho estava tentando manter o funcionamento dos serviços que a Assistência Social de Unai/MG, vinha construído desde 2005, com sinais importantes de avanços na perspectiva do que a LOAS e outras normativas preconizam. Isso não quer dizer que daí para a frente, o conselho desarticulou, mas vale realçar um período de atuação mais resistente efetivo.

Relevante sinalizar que a partir de 2020 percebeu-se um enfraquecimento do controle social e esvaziamento do perfil dos trabalhadores que demonstravam engajados e comprometidos com o real papel do conselho. A impressão era de que a força do conselho estava nas “mãos” do segmento de trabalhadores da área.

Destacar essa percepção é importante para refletir sobre o perfil dos atores que ocupam esse lugar, que ousou dizer, que é privilegiado do ponto de vista reflexivo e de poder contribuir para a política pública de Assistência Social.

No processo de pesquisa, os segmentos, tanto de representantes de entidades como representantes de governo não demonstraram a mesma força e resistência dos representantes de trabalhadores da área.

Daí essa pesquisa suscita a necessidade de outras pesquisas buscando entender essas distintas expressões de participação dos segmentos que compõe o conselho.

Outro aspecto que pode ser discutido em pesquisa futuras, é se os avanços e/ou retrocessos da Política de Assistência Social no município de Unaí/MG, estão relacionados ao contexto geral de crise da austeridade fiscal ou tem maior relação com a gestão municipal e coalizão política.

## REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **O tempo dos governantes incidentais. Companhia das Letras**, 2019.

ANFIP, Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social em 2015**. Brasília: Anfip, 2015.

\_\_\_\_\_. Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social em 2015**. Brasília: Anfip, 2019.

\_\_\_\_\_. Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social em 2015**. Brasília: Anfip, 2020.

\_\_\_\_\_. Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social em 2015**. Brasília: Anfip, 2016.

\_\_\_\_\_. Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social em 2015**. Brasília: Anfip, 2017.

\_\_\_\_\_. Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social em 2015**. Brasília: Anfip, 2018.

Artigos | CSP - **Cadernos de Saúde Pública** - Oswaldo Cruz Foundation.  
<<http://migre.me/tieZo>> .Acesso em: 10 de agosto de 2022.

APPADURAI, Arjun. **Fadiga da democracia**. In: APPADURAI, Arjun et al. A grande regressão: um debate internacional sobre os novos populismos e como enfrentá-los. São Paulo: Estação Liberdade, 2019.

ARRETCHE, Marta. **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. 1ª. Ed. São Paulo: Unesp/CEM, 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo** Lisboa: Edições 70, 2016.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e histórias**. São Paulo: Cortez, 2006.

BERVIAN, P. A.; CERVO, A. L.; SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6ª. Ed. São Paulo, 2002. \_\_\_\_\_. et al. **Análise Espacial de Dados Geográficos**.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

BOSCHETTI, Ivanete. **A trajetória da Assistência Social no Brasil**. in: Programa de Capacitação para Assistentes Sociais modulo III Brasília: CEFES ABEPPS /2000.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 12 de outubro de 1988**. in: Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, **Lei Orgânica da Assistência Social**, 1993. Alterada pela Lei 12.435 de 06 de junho de 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social. **Bases políticas e institucionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, IV Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_, **Norma Operacional Básica**, 2006.

\_\_\_\_\_, **Norma Operacional Básica**, 2012.

\_\_\_\_\_, **Norma operacional Básica RH anotada e comentada**, 2011.

\_\_\_\_\_. (1988/2017). **Constituição da República Federativa do Brasil: Atualizada até a EC n. 97/2017**. Brasília, DF Supremo Tribunal Federal. Recuperado de <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>

*BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Politeia, 2019.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. **Brasil no Tempo Presente: Regressão, desmonte de direitos, democracia em risco**. Revista Transformare, [S. l.], v. 1, n. 1, outubro, 2017. Disponível em: <<http://www.fametro.com.br/revistatransformare/index.php/transformare/article/view/6>>. Acesso em: 02 de novembro de 2022.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2008.

CEPAL, Social Panorama of Latin America 2021 | Publicação | Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (cepal.org)

CNAS. CADERNO DE DELIBERAÇÕES DA 12ª CONFERENCIANACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7f9ee6\_76120cdb30f9425880d67ea4344e3b1e.pdf (blogcnas.com). Acesso. 07/11/2022.

CNAS.RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS MOÇÕES DA 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7f9ee6\_b2b5a3451a78484f97a0eabb6df402f1.pdf (usrfiles.com). Acesso em 07/11/2022.

CNDH. Colegiados e Participação Social: Impactos do Decreto nº 9.759/2019. Acesso em 16/11/2022. copy3\_of\_Relatrio\_ColegiadoseParticipaoSocial\_ImpactosdoDecreton9759\_2019\_VersoResumida.pdf (www.gov.br)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Moção de Repúdio à Secretaria Nacional de Assistência Social**. 46º Encontro Nacional CFESS/CRESS. Brasília – Distrito Federal, 10 de setembro de 2017. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/1Mocao-repudio-SUAS-revisada.pdf>>. Acessado em: 02 de novembro de 2022.

DIEESE. **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico**. PEC nº 241/2016: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos. Nota técnica nº 161, set./2016.

DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luiza Matos; ROSSI, Pedro. (Org.). **Austeridade e retrocesso: impactos sociais da política fiscal no Brasil**. São Paulo: Brasil Debate e Fundação Friedrich Ebert, agosto de 2018. ISBN 879-85-9565-040-4.

ESTADÃO, **Folha de São Paulo**, p. 05, 2021.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Carta às/ aos participantes do XX CONGEMAS “O SUAS que Defendemos”**. XX Encontro Nacional do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS, na EXPOMINAS, Belo Horizonte – Minas Gerais, 2018. Disponível em: <<https://maissuas.files.wordpress.com/2018/08/carta-congemas.pdf>>. Acessado em: 02 de novembro de 2022.

GONH, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos**. 9ª. Ed. São Paulo: Loyola, 2011. Guia de Orientação Técnica – GONH, 2011

GONH, Maria da Glória **Teoria dos movimentos sociais**. 12ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2017a.

GOV.BR **Relatório indica que Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome em 2014** — Casa Civil ([www.gov.br](http://www.gov.br)). Acesso em 16/11/2022 às 21:00.

GURZA LAVALLE, Adrián; BARONE, Leonardo Sangali. **Conselhos, associações e desigualdade**. In: *Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos* [S.l: s.n.], 2015.

HABERMAS, Jürgen. **Introdução: delimitação propedêutica de um tipo de esfera pública burguesa**. In: Habermas, Jürgen. *Mudanças estruturais na esfera pública*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.

HARAWAY, D. **Saberes localizados: A questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial**. Cadernos Pagu, (5), 1995.

HAYEK, Frederich.A. **O caminho para a servidão**. Tradução: Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. 221 p.90.

IBGE [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=1233](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1233)&. Acesso em 15/09/2021 às 21:30.

IBGE **Unai (MG) | Cidades e Estados | IBGE** Acesso em 23/05/2023 às 21;30.

JABBOUR, Elias; PINTO, Eduardo C.; DANTAS, Alexis. (2022), **Notas sobre a reconstrução do Brasil, Texto para Discussão – IE/UFRJ**, n. 005, fevereiro. Disponível em: [https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2022/TD\\_IE\\_005\\_2022\\_JABBOUR\\_PINTO\\_DANTAS.pdf](https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2022/TD_IE_005_2022_JABBOUR_PINTO_DANTAS.pdf)

*John W. Creswell*; tradução Luciana de Oliveira da Rocha. – 2ª. Ed. - Porto Alegre: Artmed, 2007.

LAVINAS, L. V.; MAGNO, **Gestão social e conselhos gestores**. Rio de Janeiro-RJ: FGV, v. 3ª. Ed. 1, p. 141, 2016.

LAVINAS, L. V.; MAGNO, V. **Histórico dos Conselhos de políticas públicas**. In: TENÓRIO, Fernando G.; KRONEMBERGER, Thais Soares (Org.). *Gestão Social e Conselhos Gestores*. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016. v. 3. 255 p.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

Mbembe, A. **Necropolítica**. *Arte & Ensaios*, (32), 2016.

MDS <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2010/julho/ao-completar-cinco-anos-sistema-unico-de-assistencia-social-reafirma-democracia-brasileira>. Acesso em 15/09/2021 às 12:48

MDS <http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-basica/paif>. Acesso em 15/09/2021 às 20:48.

MESTRINER, M.L. **O estado entre a filantropia e a assistência social**. 2ª. Ed. São. Paulo: Cortez, 2001.

NARITA, Felipe Ziotti. **Espectros da multidão**. *Revista USP*, São Paulo, n. 122, 2019.

NETTO, José Paulo. **Histórico da política de Assistência Social**. Texto produzido para a Capacitação Regional de Conselheiros Estaduais e Municipais de Assistência Social. Ago 2000. Disponível em:

NOGUEIRA, M. **Um estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2004.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara **A assistência social na perspectiva dos direitos - crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. - Brasília: Thesaurus, 1996a

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. **Política de Assistência Social: Avanços e retrocessos**. In *Cadernos do CEAM* N° 11. Brasília CAM/UNB, 2002.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Trad. Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RICHELIS, Raquel. *Esfera Pública e Conselho de Assistência Social: Caminhos da Construção democrática*. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RUNCIMAN, David. **Como a democracia chega ao fim**. Trad. Sérgio Flaksman. São Paulo: Editora Todavia, 2019.

SANTOS, Andréa Fonseca Ventura dos; BONETTI, Osvaldo Peralta e MATIELO, Etel. **O desmonte da Assistência Social Brasileira no Governo Temer**. In: III Convenção Internacional de Saúde Pública, Havana-Cuba, 2018. Disponível em:

<<http://www.convencionsalud2018.sld.cu/index.php/connvencionsalud/2018/paper/viewPDFInterstitial/1609/1215>. Acessado em: 02 de novembro de 2022.

Santos, Silva, Bezerra e Conserva (2017, p. 02)

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida: o Brasil no século XXI**. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

SPOSATI, Aldaíza et al **Assistência Social nas trajetórias das políticas sociais brasileiras**. 5ª. Ed. – São Paulo. Cortez 1999.

SPOSATI, Aldaíza, (org.). **Proteção Social e Cidadania: Inclusão de Idosos e Pessoas com Deficiência no Brasil, França e Portugal**. São Paulo: Cortez, 2004.

STEVEN, Levitshy. **Como as democracias morrem**. Tradução, Renato Aguiar, 1ª. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2018.

SUAS nº 1 – **Proteção Social Básica de Assistência Social Brasília**, DF, 2005.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas S.A, 1987.

UNAÍ Prefeitura Municipal de Unaí ([prefeituraunai.mg.gov.br](http://prefeituraunai.mg.gov.br))

\_\_\_\_\_, **Lei nº 2.272** de 03 de fevereiro de 2005.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 1.586 de 20 de dezembro de 1995**, alterada através da Lei nº. 2.271 de 03 de fevereiro de 2005.

YASBEK, M.C. **As ambigüidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS**. Revista Serviço Social & Sociedade, ano XXV, nº 77, p. 11-29, mar. 2004.